

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

1. CURSO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

CURSO	LICENCIATURA EM TEATRO	
ANO DE IMPLANTAÇÃO	2023	
CAMPUS	CURITIBA II	
CENTRO DE ÁREA	ARTES	
CARGA HORÁRIA	Em horas/aula: 3850	Em horas/relógio: 3208
HABILITAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Licenciatura	<input type="checkbox"/> Bacharelado
REGIME DE OFERTA	<input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais; <input checked="" type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas semestrais; <input type="checkbox"/> Seriado anual com disciplinas anuais e semestrais (misto).	

1.2 TURNO DE FUNCIONAMENTO E VAGAS

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS ANUALMENTE		
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO/VAGAS POR PERÍODO	<input type="checkbox"/> Matutino	Número de vagas:
	<input type="checkbox"/> Vespertino	Número de vagas:
	<input checked="" type="checkbox"/> Noturno	Número de vagas: 40
	<input type="checkbox"/> Integral	Número de vagas:

2. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

- Portaria Ministerial n. 1062, de novembro de 1990. A Faculdade de Educação Musical do Paraná torna-se uma Fundação, com a denominação de Faculdade de Artes do Paraná - FAP. No ano seguinte, recebe autorização para implantar a Habilitação em Artes Cênicas, no curso de Licenciatura em Educação Artística.
- Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – LDB. Lei que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Portaria Ministerial n. 112, de 24 de janeiro de 1997. Aprova o reconhecimento do Curso de Educação Artística - Habilitação em Artes Cênicas.
- Decreto Estadual nº 6637, de 28 de dezembro de 2002. Altera a matriz curricular e a nomenclatura do Curso de Educação Artística – Habilitação em Artes Cênicas para Licenciatura em Teatro.
- Parecer nº CNE/CES 0195/2003, homologado em 12 de fevereiro de 2004. Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação em Música,

Dança, Teatro e Design.

- Processo nº 152/04, aprovado em 05 de março de 2004. Adequação dos projetos Pedagógicos dos cursos de Graduação, das Instituições de Ensino Superior do sistema Estadual de Educação do Paraná às Diretrizes Curriculares Nacionais.
- Resolução nº 4 de 08 de março de 2004. Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Teatro.
- Processo nº 935/04, aprovado em 14 de fevereiro de 2005. Fixa normas para Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.
- Processo do Conselho Estadual de Educação, nº 950/09, de 11 de novembro de 2009. Aprova alteração Curricular do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Teatro.
- Decreto Estadual nº 6199, de 02 de fevereiro de 2010. Aprova a renovação de reconhecimento do Curso de graduação em Teatro – Licenciatura, da Faculdade de Artes do Paraná. A proposta de alteração Curricular foi implantada no ano de 2011, quando ocorreu a mudança de turno, que passou do período vespertino para o período noturno.
- Decreto Estadual nº 5.535, de 07 de agosto de 2012. Altera o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Teatro – Licenciatura, da Faculdade de Artes do Paraná.
- Processo do Conselho Estadual de Educação, nº 115/15, de 14 de abril de 2015. Aprova renovação de reconhecimento do Curso de graduação em Teatro – Licenciatura, da Unespar, campus de Curitiba II.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de reformulação curricular surge a partir do Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação da UNESPAR, iniciado no ano de 2015, cujo objetivo foi o aprofundamento dos alicerces teóricos, políticos e legais envolvidos na construção de nova proposta de readequação e/ou inovação na organização curricular de cada Curso da Instituição. Esta tarefa nos fez repensar as características do Curso de Licenciatura em Teatro e propor uma nova reorganização da matriz curricular, com vistas a criar as condições necessárias para garantir uma ampla e consistente formação artística e pedagógica do professor de Teatro, associada com as demandas advindas da sociedade e do cotidiano acadêmico, bem como assegurar a permanência do estudante na educação superior.

Com a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), o Teatro passou a ser entendido como área de conhecimento. Sendo assim, fez-se necessário um repensar acerca desta área na busca da melhoria da qualidade do ensino nas escolas brasileiras, bem como procurar atender às demandas específicas de cada comunidade. Em fevereiro de 2016, a Comissão de Educação da Câmara do Senado aprovou a proposta que estabelece a obrigatoriedade das disciplinas Artes Visuais, Dança, Música e Teatro na matriz curricular na Educação Fundamental. A redação da

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 foi alterada e o prazo para que os sistemas de ensino implantem as mudanças, incluída a formação dos professores em número suficiente para atuar na Educação Básica, é de cinco anos. A proposta sancionada requer a ampliação de cursos para a formação de professores em cada área de conhecimento curricular, em sua especificidade de formação e atuação. A nova legislação corrobora para a melhoria das práticas pedagógicas artísticas, dado que o docente especialista possui domínio do conhecimento artístico e estético da sua área de formação.

Este projeto é resultado de intenso debate entre o corpo docente e discente e visa a transformação do Curso atualmente seriado anual, em um curso seriado semestral, com entrada de 40 (quarenta) acadêmicos a partir de um único processo seletivo. O Curso ofertado de forma semestral contribui para um estudo mais dinâmico e concentrado, e ainda, se por qualquer razão o estudante venha a interromper os estudos, ele pode reingressar no início ou meio do ano. Após avaliações do desempenho do sistema seriado anual, o corpo docente e discente entendeu a necessidade de flexibilização da estrutura do Curso, com adaptações na matriz curricular vigente para o formato semestral, notadamente na readequação da carga horária de determinadas disciplinas que foram desmembradas em semestres. Cabe salientar, a atual proposta curricular está em conformidade em termos de carga horária e dos conteúdos propostos das exigências pela legislação vigente.

Diante desse entendimento, ajustes foram realizados na matriz curricular para aprimorar a ordenação das disciplinas nos semestres, com base nos conteúdos teóricos e práticos de suma relevância para a formação do futuro professor de Teatro. As disciplinas de cada semestre foram organizadas de modo a dialogarem entre si, com a inclusão de novos conhecimentos, especialmente no repertório das disciplinas optativas. As referidas reestruturações objetivaram, sobretudo, a adaptação do Curso para uma formação que privilegia o conhecimento e o domínio das habilidades artísticas e pedagógicas, inerentes ao exercício do Licenciado em Teatro.

Na nova configuração curricular são abordadas as características específicas do trabalho com crianças, com ênfase nos processos de criação colaborativa, por meio da expressão dramática e da linguagem teatral na contemporaneidade. Embora o curso de Licenciatura em Teatro seja destinado prioritariamente à Formação de Professores para os anos finais do Ensino Fundamental, o Ensino Médio e a Educação Profissional de nível médio, o universo artístico pedagógico da Educação Infantil e Séries Iniciais, necessita ser foco de investigação dos futuros professores de Teatro, em função da atual demanda. Com recorrência, estudantes em curso solicitam a inclusão na matriz curricular de vivências cênicas desenvolvidas com crianças, decorrentes das próprias aspirações, e da demanda social, que requer um profissional com conhecimentos e habilidades específicas para atuarem com crianças em contextos extracurriculares e espaços culturais.

O antigo Projeto Pedagógico do curso não atende à Deliberação nº 4 de 2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/99

no que se refere à educação ambiental, que passa a ser contemplada neste novo projeto, pela transversalidade, mediante inserção de temas ambientais, em discussões sobre os impactos negativos e ações positivas para o desenvolvimento de uma educação cidadã ambiental, na disciplina de Política Educacional Brasileira.

Na mesma direção, o projeto anterior não atende à Deliberação nº 4 de 2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, com base na Resolução CNE/CP nº 1 de 2004, no que se refere à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O novo projeto atende ao que diz esta resolução, com vistas ao reconhecimento e valorização das identidades étnico-raciais, assim como da história e cultura afro-brasileira, em disciplinas, tais como Antropologia Cultural e Sociologia da Arte.

O Plano Nacional de Educação 2014-2024, Lei nº 13.005/2014, prevê na meta 9, a inclusão de temas com enfoque no envelhecimento e nas experiências dos idosos. Desta forma, a matriz curricular do Curso visa ampliar os conhecimentos dos acadêmicos sobre o envelhecimento populacional e o seu impacto na sociedade contemporânea, sobretudo por meio da discussão de textos e demais materiais referentes a esta temática. O Curso vai contar com a disciplina Psicologia da Educação para o desenvolvimento dos saberes específicos associados aos idosos na formação inicial destes acadêmicos e futuros professores de Teatro.

O Projeto de Reformulação Curricular do Curso de Licenciatura em Teatro procurou adequar-se às novas Diretrizes Curriculares Nacionais, incorporando os princípios de uma pedagogia inclusiva, desenvolvendo a capacidade de estabelecer interfaces com outras áreas de conhecimento do docente de Teatro, ao longo da sua formação. O novo PPC atende às reivindicações e os anseios de docentes e discentes, no que se refere à formação acadêmica e à atuação profissional, associado com às políticas da Unespar que procuram garantir a permanência do acadêmico no ensino superior. A indissociabilidade entre a tríade – ensino, pesquisa e extensão – se concretiza nessa proposta como espaço para a convivência e intercâmbio de saberes teóricos e empíricos entre comunidade acadêmica e sociedade.

CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Concepção

A UNESPAR, campus de Curitiba II como instituição de ensino, produção e divulgação de conhecimentos e iniciativas no campo artístico, pedagógico e cultural, atende às demandas do novo momento histórico pelo qual passa o Sistema de Ensino do Paraná, qualificando professores de Teatro, capazes de atender as necessidades da população no que se refere aos diferentes aspectos desta atividade humana.

Fruto de discussões acadêmicas, em grupos de trabalho formados pelos professores do curso, o presente projeto busca atender as solicitações de superação das carências apontadas ao longo dos anos pelo corpo docente e discente. Foi considerada neste contexto a necessidade de investir em propostas de mudança para atender as demandas do curso. A proposta curricular ora apresentada tem por objetivo dar início

a um processo constante de renovação, exigência do painel de instabilidade paradigmática que exibem as manifestações artísticas em geral e em especial a efemeridade particular das artes cênicas. Assim propusemos um currículo centrado na investigação da cena, priorizando a formação de um professor pesquisador do ensino do teatro. Cabe destacar, o PPC está articulado com os demais documentos institucionais da UNESPAR, o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Projeto Pedagógico Institucional - PPI, com vistas a concretização das políticas e dos pressupostos filosóficos e pedagógicos projetados pela IES para a formação dos estudantes, sobretudo a defesa da universidade pública, gratuita e laica, pautada na gestão democrática e em defesa da inclusão e da promoção da emancipação humana.

A concepção que permeia a proposta do Curso de Licenciatura em Teatro sublinha a forma dialógica, na qual a interação é um encontro entre sujeitos que se realiza na práxis pedagógica, uma formação pautada na ação-reflexão-ação, e no compromisso com a transformação social. O conceito de autonomia constitui foco central da proposta curricular, razão pela qual as disciplinas de caráter propositivas requerem dos acadêmicos a autonomia nas diferentes dimensões do trabalho artístico e pedagógico. Nessa diretriz, a relação entre acadêmico e docente se caracteriza pela busca do conhecimento, sobretudo pela troca de experiências, por meio da qual o sujeito se constrói no coletivo e o grupo se nutre das singularidades.

A graduação na Licenciatura em Teatro está comprometida com a formação de um professor de arte com capacidade crítica, reflexiva e atuante, ou seja, um sujeito político, capaz de participar de maneira competente e comprometida com uma sociedade mais democrática. Desta forma, integrando artista, educador e pesquisador, em prol de uma escola mais reflexiva, solidária, crítica e ética. A matriz curricular reforça a fundamental importância da indissociabilidade entre a teoria e a prática em torno da formação do artista-docente no Curso de Licenciatura em Teatro da UNESPAR. Os processos de ensino e de aprendizagem no campo da Pedagogia Teatral demandam profissionais qualificados para exercerem a função de ator, de encenador, de professor e de pesquisador. A formação do professor de Teatro deve contemplar, de forma equilibrada, processos pedagógicos e artísticos. Assim sendo, os estudantes adquirem os conhecimentos pedagógicos imprescindíveis para sua prática enquanto futuros docentes e, igualmente, obtêm uma formação para atuarem enquanto artistas.

Nesse sentido, o Curso oferece uma formação alicerçada em uma docência inventiva e poética, na qual o fazer artístico, quer seja individual, quer seja coletivo, alimente ações pedagógicas. Desse modo, o artista professor é um mediador consciente nas suas proposições, capaz de contribuir para uma formação crítica reflexiva, em um processo de constituição enquanto propositor baseado na sua práxis artístico-pedagógica. Ao ser graduado, o aluno recebe o título de Licenciado em Teatro, podendo atuar em áreas pertinentes ao ensino do teatro, como professor, artista e pesquisador em instituições de ensino e espaços culturais afins, orientado por princípios legais, éticos e morais da profissão. O currículo do curso está organizado em oito semestres, com disciplinas voltadas para o pensamento investigativo. Justifica-se este enfoque

diante do crescimento da pesquisa dentro da instituição com a instalação de iniciativas, tais como: Programa de Iniciação Científica/PIC e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID, os quais envolvem os acadêmicos de maneira significativa. Esses projetos em conjunto com o Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária - PIBEX e Programa de Bolsa Permanência colaboram com a permanência estudantil através da concessão de auxílio financeiro.

As atividades curriculares deste curso de licenciatura são desenvolvidas no período noturno com o objetivo de favorecer os estudantes trabalhadores, inclusive aqueles que estão envolvidos com a docência. A matriz curricular foi elaborada com o intuito de oferecer ao egresso o suporte necessário para a inserção no mundo do trabalho, tanto em relação à competitividade para o ingresso do professor graduado no âmbito da educação pública ou particular quanto em relação ao diferencial na produção e pesquisa teatral. Salienta-se que a cidade de Curitiba se caracteriza como um pólo artístico cultural em diferentes níveis e promove festivais de teatro, por meio de iniciativas privadas e públicas contemplando tanto os interesses de amadores, quanto de profissionais na área. Os egressos e graduandos do curso participam ativamente desses eventos, nos distintos seguimentos relacionadas a produção cênica e também como espectadores. Este cenário artístico contribui sobremaneira no processo de formação inicial e continuada dos acadêmicos e profissionais da área teatral, proporcionando a atualização e a ampliação de repertório acerca das diversas concepções cênicas, em um aprimoramento da prática docente, bem como da experiência pessoal.

Pensar o teatro enquanto área de conhecimento é proporcionar a articulação entre o fazer artístico, apreciação da obra de arte e o processo de contextualização histórica e social. A reflexão acerca das diferentes estéticas cênicas e metodologias pautadas na fundamentação teórico-prática, propicia a ampliação do conhecimento dos acadêmicos sobre a área específica de sua formação. Os egressos do Curso estarão aptos a exercer a docência e a pesquisa associadas com a produção artística, e de utilizar a pedagogia do Teatro como interferência criativa no campo do trabalho, ao propor novas formas de atuação docente.

O curso qualifica profissionais para atender a demanda do magistério no ensino formal, que é o principal espaço profissional do estudante egresso do curso de Licenciatura em Teatro. Entretanto o professor de teatro também poderá atuar em espaços culturais não formais, como: Secretarias de Cultura, Museus, Centros Recreativos, Fundações Culturais, Creches, Educandários, Igrejas, dentre outros espaços culturais. O curso habilita o graduando para o exercício da profissão, considerando que a matriz curricular propõe uma formação humanista que proporciona uma visão crítica, reflexiva e transformadora sobre o potencial do exercício da docência na sociedade.

Finalidades do Curso

- Estimular a criação artística, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e crítico, em cooperação com a comunidade.
- Incentivar o trabalho de investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da arte.
- Contribuir para a busca de aperfeiçoamento cultural e profissional, para prestar serviços especializados à comunidade e contribuir com o desenvolvimento cultural da sociedade.
- Promover a divulgação do conhecimento científico, artístico e técnico que constituem patrimônio da humanidade e os gerados no decorrer do curso.
- Formar graduados na área de conhecimento teatral, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua.

Objetivos do Curso

- Proporcionar uma formação crítica, ética, reflexiva e artística de professores instrumentalizados na linguagem cênica para uma atuação competente, criativa e comprometida com uma sociedade mais solidária.
- Formar profissionais para atuarem na sociedade com sensibilidade, criatividade e comprometimento com o ensino do teatro.
- Capacitar acadêmicos para a apropriação do pensamento reflexivo e da prática artística, bem como proporcionar competências acerca da linguagem teatral e sua relação com os princípios gerais da educação.
- Desenvolver habilidades e aptidões indispensáveis à atuação profissional, nas dimensões artística, social, cultural e científica, inerentes a área teatral.
- Viabilizar a pesquisa científica, tecnológica e artística, visando a criação, a compreensão e a difusão da cultura teatral e seu desenvolvimento.
- Atuar de forma integrada e interdisciplinar com outras linguagens artísticas, em especial com as artes da cena, nos espaços de instituições culturais.

METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

O curso se propõe à formação de um docente comprometido com a superação das contradições do seu contexto histórico e social, especialmente por meio da pedagogia teatral compreendida como uma área privilegiada para o debate, o questionamento e a vivência de situações que valorizam os princípios democráticos. A proposta metodológica privilegia a autonomia e a liberdade no processo de formação do acadêmico, na organização dos caminhos investigativos com responsabilidade na administração de suas criações e propostas pedagógicas. Esta estratégia compreende um perfil de estudante, futuro profissional, capaz de lidar com situações adversas artístico- educacionais, com autonomia, de forma colaborativa, criativa e contextualizadora. Desta forma, a formação inicial docente se compromete com as

experiências dos acadêmicos enquanto artistas-docentes, na fundamentação das suas intervenções pedagógicas e na atuação como mediadores de saberes artístico-culturais.

A composição curricular prevê o mínimo de 4 disciplinas optativas, que garantem flexibilidade curricular, dinamismo e aprofundamento na formação dos estudantes. As disciplinas optativas se caracterizam por apresentar conteúdos atualizados com as demandas teatrais e pedagógicas, por serem associadas com os aprofundamentos decorrentes das especificidades e linhas de pesquisa dos docentes do Curso. Além disso, esta organização permite aos estudantes, escolhas em sua própria formação, na medida em que, a partir de seus interesses e motivações, constroem parte do seu currículo.

Cabe destacar, as disciplinas optativas, em expressiva maioria, são compostas por matérias afins ao curso de Bacharelado em Artes Cênicas, sendo consideradas disciplinas-tronco comum da formação artística. Assim sendo, os estudantes de ambos os cursos podem cursar disciplinas optativas comuns, podendo cursar também as disciplinas optativas comuns nos PPCs dos demais Cursos que compõe o Centro de Artes. São eles: Licenciatura em Artes Visuais, Bacharelado em Cinema e Audiovisual e Bacharelado e Licenciatura em Dança. Para cada disciplina optativa ofertada no Curso de Licenciatura em Teatro será destinada 15% ou a quantidade de vagas ociosas para a matrícula de estudantes oriundos dos demais Cursos. Além das disciplinas optativas, os estudantes também podem cursar disciplinas equivalentes de formação geral e de formação diferenciada nos cursos pretendidos e ofertados no Campus de Curitiba II, com respeito ao processo de matrícula e do número de vagas destinadas para esta finalidade.

As disciplinas que envolvem orientação de processo cênico, abaixo relacionadas, necessitam de divisão de turmas, com no máximo 20 estudantes, ministradas por no mínimo 2 (dois) professores.

- Expressão vocal: voz falada
- Improvisação e Jogos
- Projeto de Montagem Teatral – PMT
- Projeto de Investigação da Cena Dramática – PINC I
- Projeto de Investigação da Cena Épica – PINC II
- Projeto de Investigação em Teatro Educação – PINTE I
- Projeto de Investigação em Teatro Educação – PINTE II

Em especial no que se refere aos estágios supervisionados obrigatórios, listados abaixo, cada professor orientará e supervisionará no máximo o total de 10 acadêmicos.

- Estágio Supervisionado na Escola I
- Estágio Supervisionado na Escola II
- Estágio Supervisionado na Comunidade I

- Estágio Supervisionado na Comunidade II

Quanto a obrigatoriedade das disciplinas, a UNESPAR, Campus de Curitiba II prevê em seu regimento interno, também o aproveitamento extraordinário, que conforme o artigo 47 § 2º da LDB nº 9.394/96 e de acordo com a Resolução nº 5, de 11 de julho de 1979, estabelece normas sobre aproveitamento de estudos.

As atividades práticas como componente curricular estão diluídas ao longo do curso entre as disciplinas de caráter propositivo, de formação diferenciada associadas com o perfil específico para a formação do licenciado em teatro, estabelecendo uma relação dialética entre teoria e prática. As referidas práticas possuem espaço próprio como componente curricular, constituindo modo de integração entre a dimensão teórica e a atividade artístico-docente a ser desenvolvida nos estágios obrigatórios. Sendo assim, cada futuro professor desenvolve seu próprio estilo de abordagem ao longo de sua formação docente e artística, adotando ou elegendo seus instrumentos de acordo com suas preferências individuais e relacionando-os à sua forma pessoal de apreender e de estimular. No cômputo das atividades práticas como componente curricular, o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC concentra significativa carga horária para o desenvolvimento da capacidade de aplicação e sistematização dos conhecimentos teórico-práticos específicos da pedagogia teatral adquiridos ao longo do curso de forma integrada, por meio da elaboração de um trabalho científico. Nesse sentido, o acadêmico desenvolve a autonomia necessária à aquisição de conhecimento e a sua capacidade de criação e inovação, no processo da pesquisa, da produção e da disseminação dos resultados alcançados.

O curso assume o princípio da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, encaminhando, assim, seu papel social diante da comunidade na qual está inserida. A extensão, entendida como desdobramento, constitui-se, no caso de uma instituição de ensino superior, na disponibilização de conhecimento e pesquisa à comunidade, com objetivos centrados em: democratizar o conhecimento acadêmico; instrumentalizar o processo dialético entre teoria e prática; promover a interdisciplinaridade; propiciar a participação efetiva da comunidade na atuação dos cursos de formação; conhecer e respeitar as culturas diferentes; contribuir na atenção às necessidades da comunidade; firmar parcerias com outras instituições a fim de promover intercâmbio de ideias e propiciar ambiente para pesquisa.

Assim, este projeto se compromete com a formação profissional, na capacitação do licenciado em teatro para uma atuação interdisciplinar, o que faz da prática da pesquisa e da extensão um campo privilegiado de ensino por defrontar-se com a complexidade da realidade. Compreendida dentro desta dinâmica, a extensão é entendida como uma ação-reflexão constante, cuja necessidade de intervenção nasce e se sustenta na comunidade, a qual é convidada a construir junto o conhecimento sobre si. A valorização dos saberes populares, daquilo que alimenta o questionamento sobre os fenômenos, não hierarquizando, mas valorizando a relação entre os diferentes

saberes, é o que se nomeia de interação de saberes e construção compartilhada sobre a realidade.

A proposta prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, como também consta na Resolução 038/2020 CEPE-UNESPAR, preconiza que 10% da carga horária dos cursos de graduação seja dedicada a atividades de extensão. Para atender ao documento nacional, a nova matriz curricular incorporou este percentual, como forma de intensificar o contato do acadêmico com a sociedade, a partir de ações extensionistas, por meio das quais o acadêmico atua como protagonista. Desta forma, busca-se a promoção de um profícuo diálogo entre o saber acadêmico e os conhecimentos pautados nos diversos segmentos sociais, sobretudo a partir de práticas pedagógicas e artísticas propostas pelos próprios graduandos, pautados em variados temas e vivências criativas.

Diante do exposto o curso oferta 322 horas relógio, distribuídas na matriz curricular da seguinte forma: 100 horas de atividades complementares, 80 horas de Estágios curriculares, 57 horas (68 horas aula) de Projeto de Investigação em Teatro Educação I, 57 horas (68 horas aula) de Projeto de Investigação em Teatro Educação II, 8 horas (10 horas aula) de Teatro de Animação e 20 horas (24 horas aula) de Projeto de Montagem Teatral.

O curso oferta, no decorrer do ano letivo, momentos específicos com atividades artísticas e pedagógicas, quando são desenvolvidas propostas de extensão organizadas com a participação de professores e acadêmicos. No decorrer do curso, o acadêmico tem a oportunidade de atuar em diferentes programas e projetos tais como: monitoria, Programa de Iniciação Científica/PIC e Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/PIBID.

Organização dos Estágios Supervisionados Obrigatórios

Atualmente, o processo de realização do estágio supervisionado obrigatório ofertado pelo Curso de Licenciatura em Teatro, Campus de Curitiba II está regulamentado pela Resolução nº 010/2015 CEPE-UNESPAR. É um ato educativo, articulador da indissociabilidade teoria/prática e ensino/pesquisa/extensão que proporciona aos acadêmicos do curso, o exercício de ações intencionais e compromissadas em ambientes de trabalho. O estágio deve garantir aos graduandos desde as primeiras fases da sua formação inicial, a integração dos conteúdos abordados com a profissão docente e a realidade dos campos de estágios. É um espaço propício para o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, cabendo destacar a participação dos acadêmicos em situações reais dos diversos espaços formativos (ART. 7, item III da Resolução de 2015), experiência esta compreendida como fundamental para que os mesmos ampliem o seu conhecimento sobre a profissão que irá exercer. Esta etapa acadêmica deve propiciar ao graduando a vivência em sala de aula e o contato com a dinâmica escolar nos seus mais diferentes aspectos, garantindo e permitindo a associação teórico-prática.

O estágio compreende um total de 400 (quatrocentas) horas, conforme Resolução nº 2 de 01/07/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial em nível superior e a formação continuada, sendo que 200 (duzentas) horas-aula são cumpridas nos quinto e sexto períodos e 200 (duzentas) horas-aula nos sétimo e oitavo períodos. Constituem-se campos de estágio as instituições conveniadas com a UNESPAR, Campus de Curitiba II nos seguintes segmentos: instituições de educação básica da rede de ensino particular; instituições de ensino básico municipal e estadual públicas, espaço privilegiado da prática docente. O total de 400 horas de estágio obrigatório é distribuído ao longo de cada um de seus períodos. Ou seja, no Estágio Supervisionado na Escola I o acadêmico cumpre 10 horas de caracterização, 15 horas de observação, 20 horas de regência e 55 horas na elaboração de projetos e relatórios. Ao longo da realização do Estágio Supervisionado na Escola II o total de 100 horas se concentra no desempenho docente voltado para as mesmas atividades. Nos sétimo e oitavo períodos são mantidas as atividades aqui mencionadas, sendo que o total de 200 horas restantes é reservado para a realização do Estágio Supervisionado na Comunidade I e Estágio Supervisionado na Comunidade II.

Os acadêmicos matriculados no quinto período do curso realizam o Estágio Supervisionado na Escola I no campo educacional formal com atuação em instituições de ensino regular no Ensino Médio e no sexto período, o Estágio Supervisionado na Escola II, nos anos finais do Ensino Fundamental, incluindo-se a educação de jovens e adultos. No sétimo período o Estágio Supervisionado na Comunidade I envolve espaços com atuação específica podendo ocorrer na Educação Especial, Educação Profissional, cursos livres de teatro voltados para jovens, adultos e idosos, igrejas, educandários, presídios, ONGs, asilos, dentre outros, de acordo com o artigo 13, parágrafo primeiro item II da Resolução de 2015 que traz a seguinte redação: “II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição” (BRASIL, 2015, p. 11, grifo nosso), destas 400 horas, 80 horas são destinadas a atividades de extensão. A segunda etapa do Estágio Supervisionado na Comunidade II ocorre a partir da ótica da criança em processos criativos e colaborativos, englobando a faixa etária da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em contextos extracurriculares e demais campos não formais de educação.

Os estágios obrigatórios ocorrem em contraturno e com acompanhamento do professor orientador, responsável pelos mesmos. Estes docentes orientam os acadêmicos na elaboração de projetos pautados nos interesses e necessidades do campo de atuação, orientação esta que acontece semanalmente no espaço de quatro horas/aulas, de acordo com o estabelecido no PPC do curso. Antes do ingresso no campo de estágio, a Instituição de Ensino Superior - IES efetua seguro de vida individual para todos os estagiários. O processo de supervisão no campo de estágio é acompanhado pelo professor orientador/supervisor, estando previstas as seguintes etapas: caracterização da escola; observação das aulas do professor titular nas turmas

onde será realizado o estágio; elaboração de projetos; realização de aulas laboratórios, atuação das regências em diversos espaços formativos de educação; discussão e avaliação das práticas educativas, momento enriquecedor para a troca de experiências.

Após término de cada uma das etapas de estágio, portanto, ao final de cada um dos semestres são realizados seminários para a divulgação e avaliação dos trabalhos realizados nas escolas e nas comunidades. A diversidade dos espaços nos quais são realizadas as atividades artístico-pedagógicas e a troca de informações realizadas neste momento específico contribui no processo de formação dos acadêmicos, na medida em que ampliam a percepção dos mesmos sobre a realidade das instituições de ensino e as demandas hoje existentes, em especial nas escolas públicas.

Organização dos Estágios Supervisionados Não Obrigatórios

O estágio é concebido pela Lei nº 11.788 de 2008 e pela legislação da Unespar como um ato educativo, por isso integra o itinerário formativo do estudante. Desse modo, de acordo com o parágrafo 2º, do Art. 1º da lei citada:

O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e pode ser obrigatório e não obrigatório, de acordo com as Diretrizes Curriculares dos Cursos. (BRASIL, 2008)

O curso de Licenciatura em Teatro, contempla o estágio não obrigatório, que é opcional e a carga horária é acrescida à carga horária obrigatória regular do curso. Podem realizar esse estágio os estudantes devidamente matriculados e que estiverem frequentando regularmente o curso.

O estágio não obrigatório, concebido como um ato educativo, terá a figura do professor orientador, indicado pela Instituição de Ensino, da área a ser desenvolvida o estágio que deverá acompanhar e avaliar as atividades do estagiário. A empresa ou instituição que concede o estágio deverá indicar no seu quadro de pessoal, um profissional que tenha a formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, o qual deverá supervisionar e orientar no máximo 10 (dez) estagiários respectivamente.

A responsabilidade pela contratação do seguro em favor do estagiário é da empresa ou instituição que concede o estágio. No caso do estágio não obrigatório, o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

Organização das Atividades Complementares

As atividades complementares são possibilidades de alargamento de experiência e vivências de ensino e aprendizagem, para além do ambiente acadêmico,

visando o enriquecimento e implementação do perfil do egresso do curso de graduação. Tais atividades possibilitam o desenvolvimento de competências e habilidades do acadêmico ao longo do curso e estimulam a prática de estudos e atividades independentes, que ultrapassam as suas relações com o mundo do trabalho.

Constituem-se em diferentes atividades que complementam os conteúdos ministrados nas disciplinas do curso, estimulam a prática de estudos independentes, transversais e opcionais de interdisciplinaridade, ligadas à formação acadêmica do acadêmico no âmbito de Ensino, Pesquisa e Extensão. As atividades complementares devem perfazer o total de 200 horas, de acordo com as horas fixadas na matriz curricular do curso, no decorrer dos quatro anos, através de participação em:

- Projetos de ensino;
- Projetos de pesquisa;
- Projetos e/ou cursos de extensão;
- Cursos especiais;
- Eventos;
- Monitoria acadêmica;
- Disciplinas eletivas;
- Estágios extracurriculares;
- Atividades Artísticas;
- Produção Artística;
- Atividades Pedagógicas;
- Atividades Profissionais;
- Cursos de Língua Estrangeira;
- Cursos de Informática;
- Outras atividades consideradas relevantes pelo Colegiado de Curso.

A documentação comprobatória das Atividades Complementares é analisada e reconhecida pelo Colegiado de Curso e encaminhada ao Setor de Controle Acadêmico em formulário próprio, para serem arquivadas e registradas no histórico escolar do estudante.

Trabalho de Conclusão do Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório, entendido como um momento de síntese e expressão da totalidade da formação acadêmica/profissional do Licenciado em Teatro. O estudante elabora, na disciplina de Pesquisa na Pedagogia Teatral (6º semestre), um projeto individual, que resultará em seu TCC.

O TCC sistematiza conhecimentos resultantes de um processo investigativo e originário de uma pesquisa teórica ou prática suscitada a partir dos conteúdos

refletidos nas matérias do Curso, devendo conter, assim, uma investigação sobre temas específicos presentes nos eixos norteadores do Curso de Licenciatura em Teatro, com intrínseca relação com a Pedagogia Teatral.

O TCC consiste em um trabalho individual, escrito no formato artigo ou memorial e é pautado em uma pesquisa teórica ou teórico-prática, que reúne os conhecimentos artístico-pedagógicos obtidos ao longo do Curso e voltados para as Pedagogias Teatrais. O tema deverá seguir uma das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Teatro e Educação
- II. Formação de pessoas docentes de teatro:
- III. Processos de criação artístico-pedagógicos:

O TCC caracteriza-se como uma produção científica, apresentada gráfica e oralmente, de acordo com Regulamento próprio, estabelecido especificamente para o Curso de Licenciatura em Teatro, aprovado em 11 de julho de 2024. O documento aponta os critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com o seu desenvolvimento.

O trabalho deverá ser submetido a uma Banca Examinadora de Qualificação (Trabalho de Conclusão de Curso I) e uma Banca Examinadora de Defesa (Trabalho de Conclusão de Curso II), composta por três membros avaliadores, sendo obrigatoriamente o professor orientador e mais dois docentes, podendo ser um deles convidado externo.

A avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) se dará por meio das atas de Qualificação e Defesa em que, a partir dos critérios estabelecidos em regulamento próprio, serão considerados Aprovados ou Reprovados. As atas serão enviadas, pela Coordenação de TCC, para a Coordenação de Curso que publicará Edital com os resultados, por meio do qual a Secretaria Acadêmica procederá com os registros no histórico escolar.

AValiação de Aprendizagem

Em referência à Lei n.º 9.394/1996 em seu artigo 24, V, é necessário que a avaliação seja “contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais” (BRASIL, 1996). No Curso de Licenciatura em Teatro a avaliação é compreendida como um retorno, uma devolutiva da proposta educativa que assinala a Arte como saber fundamental. Neste contexto, defende-se a avaliação processual e diagnóstica como parte do processo educativo, no qual o conhecimento produzido pelos acadêmicos é colocado sob reflexão e discussão.

A avaliação do desempenho acadêmico é feita por disciplina incidindo sobre a frequência e o aproveitamento. As avaliações bimestrais visam à verificação progressiva do aproveitamento do acadêmico e constam de provas, pesquisas, seminários e outras formas previstas nos planos de ensino das disciplinas.

As notas bimestrais e de exames finais serão expressas em pontos numa graduação de zero (0,0) a dez (10,00), permitida a fração de décimos. A média final de

aproveitamento do estudante no curso de regime semestral é a média aritmética dos pontos obtidos nos dois bimestres cursados. Será aprovado na disciplina o estudante que obtiver média final igual ou superior a sete vírgula zero (7,0) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares.

Exame Final

Presta exame final na disciplina o estudante que tem média final igual ou superior a quatro vírgula zero (4,0) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). A média mínima exigida para aprovação em exame final, será seis vírgula zero (6,0) da média aritmética entre a nota desse exame e a média das notas bimestrais. Fórmula para aprovação em exame final (média final + média obtida no exame final ÷ 2 tem que ser igual ou superior a 6,0).

Será reprovado em qualquer disciplina o estudante que, nela, não alcançar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades escolares, independentemente da média final obtida, ou não conseguir nos bimestres escolares, as notas mínimas estabelecidas para prestação de exame final.

PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O graduado em Licenciatura em Teatro deve estar capacitado a contribuir para o desenvolvimento artístico cultural do país, no exercício do Ensino do Teatro. O perfil do egresso do curso de Licenciatura em Teatro compreende uma sólida formação pedagógica, artística e cultural, que o capacita tanto para uma atuação profissional qualificada em sua área específica como também para o desenvolvimento de uma visão humana, social, política e transformadora. Ao mesmo tempo, promove o empreendimento da investigação de novas técnicas, metodologias de trabalho, linguagens e propostas estéticas. Faz parte também do perfil do egresso a postura de permanente busca de atualização profissional e de iniciativa de interferir no mundo do trabalho, criando novas possibilidades de atuação intelectual e artística, num processo constante de envolvimento com a pesquisa.

4. ESTRUTURA CURRICULAR – CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DAS ÁREAS/MATÉRIAS EM DISCIPLINAS

Área/Matéria	Cód.	Disciplinas	C/H
1. de Formação GERAL (de acordo com a diretriz nacional)	3	Metodologia da Pesquisa	68
	7	Língua Brasileira de Sinais	68
	11	Sociologia da Arte	68
	15	Didática	68
	20	Psicologia da Educação	68
	21	Filosofia	68
	24	Estética	68
31	Política Educacional Brasileira	68	

	32	Antropologia Cultural	68
Subtotal			612
2. de Formação DIFERENCIAD A (Forma o perfil específico de cada campus)	1	Improvisação e Jogos	68
	2	Expressão Vocal: Voz Falada	68
	4	Introdução aos Estudos do Corpo	68
	5	Formas Épicas e Dramáticas na Dramaturgia História das Artes Cênicas I	68
	6	Design Cênico	68
	8	Projeto de Investigação da Cena Dramática - PINC I	85
	9	História das Artes Cênicas II	68
	10	Estudos do Corpo	68
	12	Projeto de Investigação da Cena Épica -PINC II	85
	13	Metodologia do Ensino do Teatro	68
	14	Teatro Brasileiro	68
	16	Projeto de Montagem Teatral	170
	17	Estágio Supervisionado na Escola I	68
	18	Estudos da Performance	68
	19	Teorias da Cena	68
	22	Teatro de Animação	85
	23	Estágio Supervisionado na Escola II	68
	25	Pesquisa na Pedagogia Teatral	68
	26	Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE I	68
	27	Estágio Supervisionado na Comunidade I	68
28	Teorias da Cena	68	
29	Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE II	68	
30	Estágio Supervisionado na Comunidade II	68	
33	Produção Cultural e Ética	68	
Subtotal			1785
3. Disciplinas Optativas (Opção individual, escolhida pelo aluno dentre as disciplinas ofertada pelo curso)		4 disciplinas optativas a serem cursadas de forma obrigatória, cada uma com carga horária de 68 horas. Cabe destacar, para cada disciplina optativa obrigatória, 2 disciplinas serão oferecidas para serem cursadas à livre escolha do estudante. Desta forma, para cada ano letivo 8 disciplinas optativas serão ofertadas. São elas: Artes Cênicas e Espaços Urbanos Canto Coral I Canto Coral II Canto Coral III Canto Coral IV	272

	<p>Canto I Canto II Canto III Canto IV Cenografia Cenografia e Iluminação Computação Gráfica Comunicação e Semiótica Contação de Histórias Corpo e Cena Corpo, Gênero e Diversidade Cultura e Identidade Dança e Ambiente Escolar Direção Teatral Dramaturgia da Imagem Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades I Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidades II Escrita Criativa para a Cena Estudo em Artes Cênicas I Estudo em Artes Cênicas II Estudo em Artes Cênicas III Estudos Críticos: Arte e Linguagem Estudos Culturais Estudos do Cômico Etnografia do corpo em movimento Expressão Vocal: Canto Coral Figurino Filosofia, Arte e Política História das Artes Iluminação Iniciação Musical Interpretação em Teatro Musical Laboratório de Dramaturgia Leitura e Escrita de Textos Acadêmicos Maquiagem Maquiagem e Figurino Máscaras para o Treinamento do Ator Material Didático em Arte Multimídia e Cena</p>	
--	--	--

	Neurociência da Percepção e Conhecimento Sensível Oficina de Interpretação Patrimônio Cultural Poéticas da Palavra Poéticas da Voz Poéticas Digitais: Imagens em Movimento Políticas Culturais em Teatro Projeto de Encenação Psicodrama Pedagógico Sociologia da Educação Sonoplastia Teatro e Cinema Teatro para Criança Tecnologias do Sensível: Corporeidade e Percepção Tópicos em Arte e Cultura I Tópicos em Arte e Cultura II Tópicos em Arte e Cultura III Tratamento de Imagem Treinamento para Atores	
Subtotal		272
Subtotal de hora/aula		2669
Subtotal de hora relógio		2202
Estágio Supervisionado		400
Pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC		406
Atividades acadêmicas complementares		200
Subtotal		1006
TOTAL HORA RELÓGIO		3208

5. DISTRIBUIÇÃO ANUAL/SEMESTRAL DAS DISCIPLINAS

Código	Nome da Disciplina	Pré-requisito (Código)	Carga Horária				Forma de Oferta
			Teórica	Prática	Extensão	Semi presencial	Sem. (S)
1º Ano: 1º Período							
1	Improvisação e Jogos		8	52		8	(S)
2	Expressão Vocal: Voz Falada		54	14			(S)
3	Metodologia da Pesquisa		56	12			(S)
4	Introdução aos Estudos do Corpo		12	56			(S)

5	Formas Épicas e Dramáticas na Dramaturgia		52	8		8	(S)
1º Ano: 2º Período							
6	História das Artes Cênicas I		56	12			(S)
7	Língua Brasileira de Sinais		12	56			(S)
8	Design Cênico		34	34			(S)
9	Projeto de Investigação da Cena Dramática - PINC I		10	75			(S)
	Optativa		12	56			(S)
Subtotal			306	375		16	
2º Ano: 3º Período							
10	História das Artes Cênicas II		56	12			(S)
11	Sociologia da Arte		48	20			(S)
12	Estudos do Corpo		12	56			(S)
13	Projeto de Investigação da Cena Épica - PINC II		10	75			(S)
	Optativa		56	12			(S)
2º Ano: 4º Período							
14	Metodologia do Ensino do Teatro		18	50			(S)
15	Didática		50	18			(S)
16	Teatro Brasileiro		56	12			(S)
17	Projeto de Montagem Teatral		20	30	120		(S)
Subtotal			326	285	120		
3º Ano: 5º Período							
18	Estágio Supervisionado na Escola I		40	28			(S)
19	Estudos da Performance		34	34			(S)
20	Psicologia da Educação		56	12			(S)
21	Filosofia		56	12			(S)
22	Teatro de Animação		15	36	34		(S)

3º Ano: 6º Período							
23	Estágio Supervisionado na Escola II		40	28			(S)
24	Estética		56	12			(S)
25	Pesquisa na Pedagogia Teatral		30	30		8	(S)
26	Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE I				68		(S)
	Optativa		12	56			(S)
Subtotal			339	248	102	8	
4º Ano: 7º Período							
27	Estágio Supervisionado na Comunidade I		40	28			(S)
28	Teorias da cena		56	12			(S)
29	Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE II				68		(S)
30	Política Educacional Brasileira		56	12			(S)
4º Ano: 8º Período							
31	Estágio Supervisionado na Comunidade II		40	28			(S)
32	Antropologia Cultural		48	20			(S)
33	Produção Cultural e Ética		56	12			(S)
	Optativa		34	34			(S)
Subtotal			330	146	68		
TOTAL/TIPO DE CARGA HORÁRIA (HORA/AULA)			1301	1054	290	24	
TOTAL GERAL (HORA/AULA)							2669
SUBTOTAL DE HORA RELÓGIO							2202
Estágio Supervisionado							400
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC							406
Atividades acadêmicas complementares							200
Subtotal							1006
TOTAL HORA RELÓGIO							3208

6. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	IMPROVISAÇÃO E JOGOS		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 52	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: A improvisação e os jogos teatrais como elementos basilares para a assimilação da linguagem teatral e para a formação do ator; a instrumentalidade do jogo e da improvisação na constituição da cena.			

DISCIPLINA:	EXPRESSÃO VOCAL: VOZ FALADA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 54	C/H PRÁTICA: 14	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Identificação e reconhecimento dos componentes físicos do som vocal. Desenvolvimento desses componentes visando sua integração com a cena como elementos de representação.			

DISCIPLINA:	METODOLOGIA DA PESQUISA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução à produção do conhecimento científico. Leitura, análise e interpretação de textos acadêmicos. Normalização técnica e elaboração de pré-projeto.			

DISCIPLINA:	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DO CORPO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação das ações sensório-motoras com vistas à compreensão e percepção do corpo, entendendo-o a partir das relações entre natureza e cultura.			

DISCIPLINA:	FORMAS ÉPICAS E DRAMÁTICAS NA DRAMATURGIA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 52	C/H PRÁTICA: 8	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Estudo do desenvolvimento da dramaturgia moderna, pós-moderna e contemporânea. Configurações dos elementos dramático, épico e das novas teatralidades na dramaturgia.			

DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS ARTES CÊNICAS I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Percorrer contextos sociais e históricos de diferentes culturas para a constituição da historiografia das Artes Cênicas, a partir de suas formas originárias até os desdobramentos no Iluminismo (Idade Moderna).			

DISCIPLINA:	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos teóricos e práticos para o aprendizado da LIBRAS (língua brasileira de sinais).			

DISCIPLINA:	DESIGN CÊNICO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das linguagens visuais e sonoras do espetáculo como componentes da escritura cênica.			

DISCIPLINA:	PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DA CENA DRAMÁTICA – PINC I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 75	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução e desenvolvimento de leitura e de análise do texto teatral dramático e seus elementos, promovendo a relação do texto com a encenação. Elaboração de propostas de encenação do texto teatral.			

DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS ARTES CÊNICAS II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Continuidade dos estudos historiográficos das Artes Cênicas em contexto mundial, a partir do Iluminismo até as expressões da contemporaneidade.			

DISCIPLINA:	SOCIOLOGIA DA ARTE		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 48	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:

EMENTA:

Estudos de correntes sociológicas e suas correlações com o universo artístico. Análise de questões sociais e artísticas.

DISCIPLINA:	ESTUDOS DO CORPO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos teórico-práticos de procedimentos criativos e expressivos do corpo singular.			

DISCIPLINA:	PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DA CENA ÉPICA – PINC II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 75	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Introdução e desenvolvimento de leitura e de análise do texto teatral épico e seus elementos, promovendo a relação do texto com a encenação de base épica. Elaboração de propostas de encenação do texto teatral.			

DISCIPLINA:	METODOLOGIA DO ENSINO DO TEATRO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 18	C/H PRÁTICA: 50	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos fundamentos teórico-históricos do ensino do teatro no Brasil e as influências internacionais assimiladas, bem como as abordagens teóricas e metodológicas.			

DISCIPLINA:	DIDÁTICA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Didática para a educação escolar. Aspectos teóricos e práticos do ensino e da aprendizagem escolar. Planejamento e organização dos processos didáticos. Avaliação escolar. Currículos e programas específicos para o ensino de Arte na escola.			

DISCIPLINA:	TEATRO BRASILEIRO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: As principais manifestações do teatro brasileiro moderno e suas relações com a cena nacional contemporânea.			

DISCIPLINA:	PROJETO DE MONTAGEM TEATRAL		
-------------	-----------------------------	--	--

C/H TOTAL:	170		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 126	C/H EXTENSÃO: 24	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de processos de criação e investigação cênica a partir da integração entre a pesquisa e as elaborações prático-criativas. Transposição de conceitos e proposições inerentes às poéticas investigadas para a prática cênica e sua reflexão. Com atividade extensionista de apresentação de processos e/ou resultados à comunidade.			

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ESCOLA I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Contato do aluno com a realidade escolar no Médio. Elaboração de projetos pedagógicos referentes ao ensino do teatro. Regência em sala de aula. Autonomia teórica metodológica para docência.			

DISCIPLINA:	ESTUDOS DA PERFORMANCE		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo da teoria dos processos de criação da arte da performance.			

DISCIPLINA:	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo do desenvolvimento humano, suas etapas e principais características. As principais teorias de aprendizagem. Inclusão. Relação professor aluno. O envelhecimento populacional e o seu impacto na sociedade contemporânea.			

DISCIPLINA:	FILOSOFIA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Definição, origem, método e natureza da reflexão filosófica. Apresentação da tradição filosófica sob um viés epistemológico. Análise do pensamento filosófico contemporâneo.			

DISCIPLINA:	TEATRO DE ANIMAÇÃO		
-------------	--------------------	--	--

C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 15	C/H PRÁTICA: 60	C/H EXTENSÃO: 10	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: História, técnica e estética do teatro de animação (bonecos, sombras, máscaras, objetos e formas abstratas). Vivências dos modos de fazer; experimentar interfaces com outras linguagens e gêneros teatrais. Processos criativos; treinamento de princípios. Abordagens pedagógicas com teatro de animação. Com atividade extensionista de apresentação de processos e/ou resultados à comunidade.			

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA ESCOLA II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Contato do aluno com a realidade escolar no Ensino Fundamental. Elaboração de projetos pedagógicos referentes ao ensino do teatro. Regência em sala de aula. Autonomia teórica metodológica para docência.			

DISCIPLINA:	ESTÉTICA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação sobre conceitos fundamentais da Estética, sua natureza e seus objetos. Panorama histórico, e análise de abordagens filosóficas contemporâneas sobre expressões artísticas.			

DISCIPLINA:	PESQUISA NA PEDAGOGIA TEATRAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Desenvolvimento das capacidades relacionadas à elaboração, apresentação e recepção de trabalhos científicos. Contato com a produção do conhecimento conforme linhas de pesquisa pertinentes à pedagogia teatral. Elaboração de projeto de pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.			

DISCIPLINA:	PROJETO DE INVESTIGAÇÃO EM TEATRO EDUCAÇÃO - PINTE I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 68	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			

Investigação teórica e prática de metodologias da pedagogia do teatro, tendo em vista o processo criativo-receptivo e da mediação teatral conforme os públicos e espaços escolhidos. Intervenções e manifestações pedagógicas, artísticas e culturais em espaços diversificados, que promovam a pesquisa e a reflexão crítica dos futuros docentes. Elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades extensionistas junto à comunidade.

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA COMUNIDADE I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Teatro e Comunidade. Teatro como perspectiva político-estético-educacional. Contato do estudante com a realidade em comunidades diversas. Elaboração de projetos pedagógicos referentes ao ensino do teatro. Regência na comunidade. Autonomia teórica metodológica para docência.			

DISCIPLINA:	TEORIAS DA CENA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Panorama das teorias que estruturam as formas cênicas.			

DISCIPLINA:	PROJETO DE INVESTIGAÇÃO EM TEATRO EDUCAÇÃO - PINTE II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA:	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 68	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo da expressão dramática da infância como possibilidade de reflexão da experiência artística e estética da criança. Investigação de poéticas para a composição de propostas educativas cênicas. Processo artístico-pedagógico com enfoque no exercício docente. Elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades extensionistas junto à comunidade.			

DISCIPLINA:	POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: As relações entre Educação, Estado e Sociedade. Estudo da organização da educação brasileira: dimensões históricas, políticas, sociais e econômicas. A educação nas reformas educacionais e nas Leis de Diretrizes e Bases da Educação nacionais. Análise crítica dos determinantes da estrutura e do funcionamento da Educação Básica			

brasileira. Gestão pública da educação brasileira contemporânea. Políticas para o meio ambiente.

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NA COMUNIDADE II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A construção do conhecimento em teatro a partir da ótica da criança em processos criativos e colaborativos. A ética e a estética do teatro realizado com crianças. Elaboração de Projeto de estágio. Regência na comunidade. Autonomia teórica metodológica para docência.			

DISCIPLINA:	ANTROPOLOGIA CULTURAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 48	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise e interpretação das abordagens dos estudos culturais, seus contextos, características e desdobramentos no campo das artes. Os múltiplos espaços e sentidos do termo “cultura”. A cultura como processo ativo de produção, circulação e recepção de significados, subjetividades e prazeres. Estudos Culturais e leitura crítica dos diversos contextos culturais: no cinema, na televisão, na literatura, na música etc., e de seus “subtextos” de gênero, raça e classe, entre outros.			

DISCIPLINA:	PRODUÇÃO CULTURAL E ÉTICA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Modos de produção e gestão aplicados ao desenvolvimento de projetos culturais desde a elaboração até sua execução. Ética e cultura.			

7. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DISCIPLINA:	ARTES CÊNICAS E ESPAÇOS URBANOS		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação prático-teórica dos processos de criação em artes cênicas que se baseiem na acepção do espaço urbano como suporte coautor: Teatro de Rua, Performance Urbana, Intervenção Urbana em Arte.			

DISCIPLINA:	PROJETO DE ENCENAÇÃO		
-------------	----------------------	--	--

C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 16	C/H PRÁTICA: 44	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Concepção de proposta cênica e elaboração escrita de projeto de encenação teatral.			

DISCIPLINA:	DIREÇÃO TEATRAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 50	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Elaboração do espetáculo teatral e organização dos elementos cênicos que o compõem. Direção dos atores e sistematização do processo de ensaios. Coordenação da equipe de criação.			

DISCIPLINA:	COMUNICAÇÃO E SEMIÓTICA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: As estruturas da comunicação e a diversidade dos sistemas sígnicos presentes no texto cênico.			

DISCIPLINA:	HISTÓRIA DAS ARTES		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: As mais diversas manifestações artísticas ao longo da história. Os movimentos artísticos, o contexto social. A obra de arte como um mundo autônomo.			

DISCIPLINA:	EXPRESSÃO VOCAL: CANTO CORAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estímulo e desenvolvimento do potencial criativo em relação à linguagem sonora e musical através da prática coral.			

DISCIPLINA:	ESCRITA CRIATIVA PARA A CENA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo das diferentes estruturas de construção do texto cênico. Estudo de teorias sobre ficção, narrativa, personagem e discurso. Práticas de escrita.			

DISCIPLINA:	ESTUDOS CRÍTICOS: ARTE E LINGUAGEM		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceito de crítica, linguagem e pensamento. Linhas de pensamento crítico. O sentido da crítica de artes. O discurso crítico. Análise da crítica nas mídias contemporâneas.			

DISCIPLINA:	CORPO, GÊNERO E DIVERSIDADE		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação dos estudos de gênero e as suas interfaces com outros demarcadores de diferenças sociais; identificação dos conflitos sociais e processos de exclusão/inclusão pautados em discursos biológicos e naturalizados; análise sobre políticas curriculares e práticas escolares para o enfrentamento das desigualdades de gênero; processos de encenação associados à produção das subjetividades no contexto de relações de poder.			

DISCIPLINA:	INICIAÇÃO MUSICAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Elementos básicos da linguagem musical; visão histórica da música; elementos da criação e integração da linguagem musical com as demais artes.			

DISCIPLINA:	CENOGRAFIA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A cenografia e a utilização do espaço como signo cênico e suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA:	FIGURINO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: O figurino como signo cênico e suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA:	ILUMINAÇÃO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			

A iluminação como signo cênico, suas possibilidades estéticas.

DISCIPLINA:	MAQUIAGEM		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A maquiagem como signo visual do espetáculo, suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA:	SONOPLASTIA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A sonoplastia como signo cênico, suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA:	MULTIMÍDIA E CENA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos e prática de uso de elementos de multimídia na encenação. Formas de estética: de Piscator a Lepage. Principais ferramentas necessárias para a realização de projeção ao vivo em um espetáculo. Uso de softwares para criação de roteiros audiovisuais para o espetáculo cênico.			

DISCIPLINA:	MAQUIAGEM E FIGURINO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos usos recentes da Maquiagem Cênica e do Figurino, a partir dos Projetos Individuais de Pesquisa dos alunos-proponentes.			

DISCIPLINA:	CENOGRAFIA E ILUMINAÇÃO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos usos recentes da Cenografia, Espaço Cênico e Iluminação, a partir dos Projetos Individuais de Pesquisa dos alunos-proponentes.			

DISCIPLINA:	PSICODRAMA PEDAGÓGICO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			

A percepção de si e do outro. Tomada de papel. Criação do papel. Dialética do papel. Princípios da Sociometria e constituição grupal.

DISCIPLINA:	LEITURA E ESCRITA DE TEXTOS ACADÊMICOS		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A partir da concepção sociointeracionista de linguagem, focar o trabalho com a leitura e a escrita de textos, especialmente no gênero acadêmico, através do trabalho com a prática de leitura, prática de produção (noção de texto, textualidade, coerência) e análise linguística (coesão e aspectos gramaticais).			

DISCIPLINA:	ESTUDO EM ARTES CÊNICAS I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos diversos de interesse das artes cênicas nos campos teóricos e práticos: perspectivas estruturantes da linguagem teatral.			

DISCIPLINA:	ESTUDO EM ARTES CÊNICAS II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos diversos de interesse das artes cênicas nos campos teóricos e práticos: abordagens das especificidades do fazer teatral.			

DISCIPLINA:	ESTUDO EM ARTES CÊNICAS III		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos diversos de interesse das artes cênicas nos campos teóricos e práticos: abordagens diversas de proposições autorais.			

DISCIPLINA:	POÉTICAS DA VOZ		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Identificação e reconhecimento das qualidades vocais nos diversos campos da comunicação.			

DISCIPLINA:	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 26	C/H PRÁTICA: 36	C/H EXTENSÃO: 6	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: A linguagem cênica do contador de histórias, da tradição a contemporaneidade. Fontes verbais e não-verbais: populares, oralidade, autorais, literárias etc. Contos Maravilhosos. Estilos consagrados e experimentais. Interface da contação de histórias com outras áreas e práticas. Contação com teatro de animação.			

DISCIPLINA:	TÓPICOS EM ARTE E CULTURA I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos relevantes em Arte e Cultura para a expansão das possibilidades criativas das Artes Cênicas.			

DISCIPLINA:	TÓPICOS EM ARTE E CULTURA II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos relevantes em Arte e Cultura Brasileira.			

DISCIPLINA:	TÓPICOS EM ARTE E CULTURA III		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos relevantes em Arte e Cultura Latino-americana.			

DISCIPLINA:	CULTURA E IDENTIDADE		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos das diferentes manifestações da Cultura e da Identidade numa perspectiva da produção sócio-antropológica contemporânea. Estudos etnográficos.			

DISCIPLINA:	ESTUDOS DO CÔMICO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação prático-teórica dos processos de criação de comicidade em artes cênicas, suas teorias, processos históricos e metodologias de criação.			

DISCIPLINA:	TREINAMENTO PARA ATORES		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo prático-teórico dos processos do ator na criação em artes cênicas, suas problematizações e desdobramentos.			

DISCIPLINA:	CORPO E CENA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aprofundamento prático-teórico das interlocuções corpo e cena e sua aplicação aos processos de montagem visando o desenvolvimento de uma poética pessoal.			

DISCIPLINA:	POLÍTICAS CULTURAIS EM TEATRO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos históricos das políticas culturais no Brasil. Políticas culturais comparadas. Políticas culturais em Teatro. Avaliação e impactos. Os principais mecanismos de ação do estado.			

DISCIPLINA:	LABORATÓRIO DE DRAMATURGIA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 34	C/H PRÁTICA: 34	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Desenvolvimento de projetos orientados de dramaturgia e de escrita para a cena.			

DISCIPLINA:	POÉTICAS DA PALAVRA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos processos expressivos ligados ao uso da palavra e aos atos de fala. Poéticas da expressão oral.			

DISCIPLINA:	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES I		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 14	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			

Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; sensibilização para a sustentabilidade socioambiental e o respeito à diversidade humana, com ênfase na reflexão sobre a naturalização do preconceito e discriminação contra grupos sociais vulneráveis.

DISCIPLINA:	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DIVERSIDADES II		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 14	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Fundamentos de Educação em Direitos Humanos; noções sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; sensibilização para a sustentabilidade socioambiental e o respeito à diversidade humana, com ênfase na reflexão sobre a naturalização do preconceito e discriminação contra grupos sociais vulneráveis.			

DISCIPLINA:	DANÇA E AMBIENTE ESCOLAR		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudos sobre o ensino-aprendizagem da dança no ambiente escolar como espaços emancipatórios de alunos e professores.			

DISCIPLINA:	FILOSOFIA, ARTE E POLÍTICA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA:	C/H EXTENSÃO: 4	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação das relações entre arte e política sob o viés filosófico.			

DISCIPLINA:	ETNOGRAFIA DO CORPO EM MOVIMENTO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 10	C/H PRÁTICA: 50	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise reflexiva do corpo em movimento a partir de pesquisa antropológica em diversos espaços da cidade.			

DISCIPLINA:	MATERIAL DIDÁTICO EM ARTE		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 52	C/H PRÁTICA: 8	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Fundamentação, crítica e análise de materiais educativos para o ensino de arte. Elaboração de propostas de material didático.			

DISCIPLINA:	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 8	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Teorias sociológicas clássicas (materialismo histórico, positivismo e sociologia compreensiva). Teorias sociológicas contemporâneas. Tendências teóricas da sociologia da educação e sua influência na educação brasileira.			

DISCIPLINA:	TRATAMENTO DE IMAGEM		
C/H TOTAL:	102		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Utilização dos recursos oferecidos pelos computadores como ferramenta de investigação, expressão e comunicação artísticas, bem como meio de exploração perceptiva e conceitual.			

DISCIPLINA:	COMPUTAÇÃO GRÁFICA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 48	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Teoria e prática de criação, modelagem e animação de formas bi e tridimensionais com a utilização de recursos digitais.			

DISCIPLINA:	POÉTICAS DIGITAIS: IMAGENS EM MOVIMENTO		
C/H TOTAL:	102		
C/H TEÓRICA: 80	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 10
EMENTA: Pesquisa e experimentação de caráter teórico-prático das características técnicas e estéticas que configuram a imagem em movimento.			

DISCIPLINA:	ESTUDOS CULTURAIS		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 8	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Análise e interpretação das abordagens dos estudos culturais, seus contextos, características e desdobramentos no campo das artes.			

DISCIPLINA:	PATRIMÔNIO CULTURAL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 60	C/H PRÁTICA: 8	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			

Definições e relações entre o patrimônio cultural e natural. Expressões materiais e imateriais do Patrimônio Cultural; bem cultural, seu pertencimento e preservação; espaços culturais seus públicos, dinâmicas e interação com a educação formal e não formal. Educação Patrimonial.

DISCIPLINA:	TECNOLOGIAS DO SENSÍVEL: CORPOREIDADE E PERCEPÇÃO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 40	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL: 8
EMENTA: Estudo das relações entre corpo e produção de sentidos nas intelecções de presença, experiências perceptivas e afetividade na contemporaneidade. Propõe uma reflexão sobre as tecnologias do sensível nos processos de criação em dança e sobre as articulações entre afetos, emoções e percepção, com vistas à expansão de suas possibilidades estéticas.			

DISCIPLINA:	NEUROCIÊNCIA DA PERCEPÇÃO E CONHECIMENTO SENSÍVEL		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 30	C/H PRÁTICA: 30	C/H EXTENSÃO: 4	C/H SEMIPRESENCIAL: 4
EMENTA: Fundamentos de neurociência cognitiva aplicada ao estudo da percepção. Interfaces entre percepção, inteligências múltiplas e tecnologias humanas do sensível.			

DISCIPLINA:	INTERPRETAÇÃO EM TEATRO MUSICAL		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 14	C/H PRÁTICA: 20	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Estudo dos gêneros e estilos dos espetáculos dramático-musicais. Elementos de prosódia musical. Colocação vocal: estilo e personagem. Prática da interpretação de canções e outros números de comédia musical, opereta, teatro de revista, entre outros, compreendendo recitativos, árias, canções conjuntos e coros.			

DISCIPLINA:	CANTO CORAL I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 28	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.			

DISCIPLINA:	CANTO CORAL II		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 28	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA:			

Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.

DISCIPLINA:	CANTO CORAL III		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 28	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.			

DISCIPLINA:	CANTO CORAL IV		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 28	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Vivência da rotina de ensaio de um grupo coral, em todos os seus aspectos musicais e sociais, desde a escolha e preparação de repertório, até ensaios e apresentações.			

DISCIPLINA:	CANTO I		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 26	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.			

DISCIPLINA:	CANTO II		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 26	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.			

DISCIPLINA:	CANTO III		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 26	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.			

DISCIPLINA:	CANTO IV		
C/H TOTAL:	34		
C/H TEÓRICA: 8	C/H PRÁTICA: 26	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Aspectos técnicos, expressivos e estéticos da arte de cantar.			

DISCIPLINA:	TEATRO E CINEMA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 56	C/H PRÁTICA: 12	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Investigação das relações entre o Teatro e o Cinema.			

DISCIPLINA:	DRAMATURGIA DA IMAGEM		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 50	C/H PRÁTICA: 18	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Pressupostos sobre a dramaturgia da imagem; Visualidades da cena; Sintaxes visual, verbal e sonora; Encenação como discurso motor para a montagem.			

DISCIPLINA:	MÁSCARAS PARA O TREINAMENTO DO ATOR		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 20	C/H PRÁTICA: 40	C/H EXTENSÃO: 8	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Conceitos e usos de máscara; Máscara como técnica, gênero e como discurso; Máscara Neutra e máscaras expressivas; as contribuições da máscara no treinamento do ator.			

DISCIPLINA:	TEATRO PARA CRIANÇA		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 50	C/H EXTENSÃO: 6	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Identificação de noções e conceitos inerentes ao Teatro Infantil e seus aspectos ontológicos; Investigação da linguagem no teatro para crianças sob a perspectiva da atuação, explorando elementos simbólicos, pressupostos lúdicos e dramaturgia contemporânea.			

DISCIPLINA:	OFICINA DE INTERPRETAÇÃO		
C/H TOTAL:	68		
C/H TEÓRICA: 12	C/H PRÁTICA: 56	C/H EXTENSÃO:	C/H SEMIPRESENCIAL:
EMENTA: Processo de pesquisa prática de estratégias de abordagem e elaboração da atuação. Composição de personagem adequada a determinado roteiro ou processo.			

8. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO

Em sua maioria os docentes do Curso de Licenciatura em Teatro realizam as suas pesquisas com enfoque na Pedagogia do Teatro, cabendo salientar que algumas delas estão diretamente vinculadas às suas práticas em sala de aula. Em geral, estes docentes

estão vinculados ao Grupo de Pesquisa Arte, Educação e Formação Continuada - GAEOF que contempla duas linhas de pesquisas. Arte e Ensino que busca contribuir para a formação inicial e continuada de professores e estudantes comprometidos com o ensino da Arte. Arte, Sociedade e Diversidade Cultural que se propõe ao aprofundamento das reflexões acerca das potencialidades da Arte e das suas diferentes abordagens no campo dos conhecimentos estéticos, artísticos e pedagógicos nos espaços formais e não formais da educação.

Os projetos de extensão desenvolvidos por professores do curso contribuem para a interlocução entre sociedade e universidade, com o intuito de trocar saberes e ampliar conhecimentos. A indissociabilidade entre a tríade – ensino, pesquisa e extensão – se concretiza de forma efetiva quando o ensino ganha continuidade e aprofundamento na pesquisa e se habilita no exercício prático da extensão. Desta forma, as propostas abrem-se como espaço para a convivência e intercâmbio de saberes teóricos e empíricos entre comunidade acadêmica e sociedade.

Nesse contexto, destaca-se a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso, frequentemente vinculados às pesquisas desenvolvidas por esses professores responsáveis pela orientação desta etapa acadêmica. Acrescenta-se que distintas disciplinas com teor prático envolve o acadêmico em processo de pesquisa cênica, sempre sob a orientação do professor responsável pelas mesmas.

9. CORPO DOCENTE

COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO			
Nome	Titulações	Regime de Trabalho	Disciplinas Ministradas
Cristóvão de Oliveira Carraro	Doutorado em Artes Cênicas – Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC (2023) Mestrado em Teatro - Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC (2012) Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas com Habilitação em Direção Teatral - Faculdade de Artes do Paraná/FAP (2005)	TIDE	Estudos do Corpo Teatro para Criança (optativa)
PROFESSORES EFETIVOS			
Nome	Titulações	Regime de Trabalho	Disciplinas Ministradas
Ana Paula Dassie-Leite	Doutorado em Saúde da Criança e do Adolescente – Universidade Federal do Paraná/UFPR (2014)	TIDE	Expressão Vocal: Voz Falada Poéticas da Voz (Optativa)

	<p>Mestrado em Saúde da Criança e do Adolescente – Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP (2007)</p> <p>Especialização em Voz – Centro de Estudos da Voz/CEV (2008)</p> <p>Especialização em Voz – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (2004)</p> <p>Graduação em Fonoaudiologia – Universidade Metodista de Piracicaba/UNIMEP (2003)</p>		Poéticas da Palavra (Optativa)
Alvaro Levis de Bittencourt	<p>Mestrado em Performance Teatral – Monash University/Austrália (2010)</p> <p>Especialista em Metodologia da Ciência com habilitação para Magistério Superior - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais de Curitiba/UNIBEM (1997)</p> <p>Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas - Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC PR e Fundação Teatro Guaíra (1988)</p>	TIDE	<p>Projeto de Investigação da Cena Épica – PINC II</p> <p>Projeto de Montagem Teatral</p> <p>Estudo em Artes Cênicas (optativa)</p>
Caroline Vetori de Souza	<p>Doutorado em Artes Cênicas – Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC (2023)</p> <p>Mestrado em Teatro – Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC (2020)</p> <p>Graduação em Teatro – Universidade Federal do Rio Grande do Sul/UFRGS (2017)</p>	TIDE	<p>Metodologia da Pesquisa</p> <p>Estágio Supervisionado na Comunidade I</p> <p>Estágio Supervisionado na Comunidade II</p> <p>Projeto de Investigação em Teatro Educação – PINTE I</p>
Fábio Henrique Nunes Medeiros	<p>Pós-doutorado em Artes Cênicas - Universidade de São Paulo/USP (2016)</p> <p>Doutorado em Artes (Artes Cênicas) - Universidade de São Paulo/USP (2014)</p> <p>Mestrado em Teatro - Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC (2009)</p> <p>Especialização em História da Arte Brasileira - Faculdade de Artes do Paraná/FAP (2007)</p> <p>Graduação em Letras - Universidade da Região de Joinville/UNIVILLE (2005)</p>	TIDE	<p>Improvisação e Jogos</p> <p>Projeto de Montagem Teatral</p> <p>Teatro de Animação</p>

<p>Luciana Paula Castilho Barone</p>	<p>Pós-doutorado em Theatre and Performance – Goldsmiths University of London (2020)</p> <p>Doutorado em Multimeios - Instituto de Artes/UNICAMP (2007)</p> <p>Mestrado em Multimeios - Instituto de Artes/UNICAMP (2002)</p> <p>Especialização em Psicoterapia Junguiana – Faculdade de Ciências da Saúde de São Paulo/FACIS (2017)</p> <p>Graduação em Artes Cênicas - Instituto de Artes/UNICAMP (1996)</p>	<p>TIDE</p>	<p>Introdução aos Estudos do Corpo</p> <p>Projeto de Investigação da Cena Dramática – PINC I</p>
<p>Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin</p>	<p>Doutorado em Artes da Cena – Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP (2021)</p> <p>Mestrado em Artes – Universidade Federal de Uberlândia/UFU (2016)</p> <p>Graduação em Licenciatura em Teatro – Faculdade Mozartum de São Paulo/FAMOSP (2021)</p> <p>Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas – Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD (2012)</p>	<p>TIDE</p>	<p>Metodologia do Ensino do Teatro</p> <p>Estágio Supervisionado na Escola I</p> <p>Estágio Supervisionado na Escola II</p>
<p>Marcia Sabina Rosa</p>	<p>Doutorado em Tecnologia e Sociedade – Universidade Federal Tecnológica do Paraná/UTFPR (2023)</p> <p>Mestrado em Educação – Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE (2011)</p> <p>Graduação em Pedagogia – Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE (2008)</p>	<p>TIDE</p>	<p>Didática</p> <p>Política Educacional Brasileira</p>
<p>Paulo Roberto Silva Santos</p>	<p>Mestrado em História, Cultura e Sociedade - Universidade Federal do Paraná (2001)</p> <p>Especialização em Metodologia da Arte Educação - Faculdade de Artes do Paraná/FAP (1993)</p> <p>Graduação em Educação Artística - Faculdade de Educação Musical do Paraná (1988)</p>	<p>TIDE</p>	<p>Estágio Supervisionado na Comunidade I</p> <p>Estágio Supervisionado na Comunidade II</p> <p>História das Artes Cênicas I</p> <p>História das Artes Cênicas II</p>
<p>Rafael Tassi Teixeira</p>	<p>Pós-doutorado em Cinema e Audiovisual – Universitat Autònoma de Barcelona/UAB (2018)</p>	<p>TIDE</p>	<p>Sociologia da Arte</p> <p>Antropologia Cultural</p>

	<p>Doutorado em Sociologia - Universidade Complutense de Madrid (2004)</p> <p>Mestrado em Antropologia - Universidad Complutense de Madrid (2001)</p> <p>Graduação em Psicologia - Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC PR (1998)</p>		
Roberta Cristina Ninin	<p>Doutorado em Artes Cênicas - Universidade de São Paulo/USP (2021)</p> <p>Mestrado em Artes - Estética e poéticas cênicas - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/UNESP (2009)</p> <p>Graduação em Licenciatura em Artes Cênicas - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/UNESP (2004)</p>	TIDE	<p>Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE II</p> <p>Teatro Brasileiro</p> <p>Projeto de Investigação da Cena Épica - PINC II</p>
Robson Rosseto	<p>Doutorado em Artes da Cena - Universidade Estadual de Campinas/ UNICAMP (2016)</p> <p>Mestrado em Teatro - Universidade Estadual de Santa Catarina/UDESC (2007)</p> <p>Especialização em Fundamentos do Ensino da Arte - Faculdade de Artes do Paraná/FAP (2003)</p> <p>Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas - Faculdade de Artes do Paraná/FAP (2001)</p>	TIDE	<p>Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE I</p> <p>Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE II</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso - TCC</p>
PROFESSORES CRES DO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM TEATRO			
Nome	Titulações	Regime de Trabalho	Disciplinas Ministradas
Jorge Vanderlei Costa da Conceição	<p>Pós-doutorado em Filosofia - Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP (2019)</p> <p>Doutorado em Filosofia - Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC (2016)</p> <p>Mestrado em Filosofia - Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC (2011)</p>	20 horas	<p>Filosofia</p> <p>Estética</p>

	Graduação em Filosofia – Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC (2008)		
Juliana Terezinha Partyka	<p>Mestrado em Artes – Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR (2022)</p> <p>Especialização em Educação Especial Inclusiva – Faculdade Venda Nova do Imigrante/FAVENI (2019)</p> <p>Graduação em Licenciatura em Teatro – Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR (2016)</p>	40 horas	Professora de Atendimento Educacional Especializado
Lucas de Almeida Pinheiro	<p>Doutorado em Artes da Cena – Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP (2022)</p> <p>Mestrado em Artes da Cena – Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP (2017)</p> <p>Especialização Processos didático-pedagógicos para cursos na modalidade à distância – Universidade Virtual do Estado de São Paulo/UNIVESP (2021)</p> <p>Especialização em Psicomotricidade Educacional – Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação/ESAP (2015)</p> <p>Graduação em Pedagogia – Faculdade de Educação Paulista/FAEP (2021)</p> <p>Graduação em Licenciatura em Artes (Programa de Educação Pedagógica) – Faculdade Paulista São José/FPSJ (2017)</p> <p>Graduação em Artes Cênicas – Universidade Estadual de Londrina/UEL (2013)</p>	40 horas	<p>Improvisação e Jogos</p> <p>Estágio Supervisionado na Escola I</p> <p>Estágio Supervisionado na Escola II</p> <p>Pesquisa na Pedagogia Teatral</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso I</p> <p>Trabalho de Conclusão de Curso II</p>
Lúcia Helena Martins	<p>Doutorado em Teatro – Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC (2021)</p> <p>Mestrado em Teoria Literária/Dramaturgia - Centro Universitário Campos de Andrade/UNIANDRADE (2012)</p> <p>Especialização em Literatura Dramática e Teatro - Universidade Tecnológica Federal do Paraná/UTFPR (2007)</p>	40 horas	<p>Estágio Supervisionado na Escola I</p> <p>Estágio Supervisionado na Escola II</p> <p>Estudos da Performance</p> <p>Projeto de Investigação da Cena Dramática – PINC I</p> <p>Projeto de Investigação em Teatro Educação – PINTE I</p>

	<p>Especialização em Literatura Brasileira e História Nacional - Universidade Tecnológica Federal do Paraná/UTFPR (2006)</p> <p>Graduação em Educação Artística com Habilitação em Artes Cênicas - Faculdade de Artes do Paraná/FAP (2004)</p>		<p>Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE II</p> <p>Artes Cênicas e Espaços Urbanos (optativa)</p>
Natacha Dias	<p>Doutorado em Artes da Cena - Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP (2023)</p> <p>Mestrado em Artes Cênicas - Universidade de São Paulo/USP (2013)</p> <p>Especialização em Gestão Pública - Universidade Federal de São Paulo/UNIFESP (2019)</p> <p>Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas com Habilitação em Interpretação Teatral - Universidade de São Paulo/USP (2004)</p>	40 horas	<p>Projeto de Investigação da Cena Épica - PINC II</p> <p>Projeto de Montagem Teatral</p> <p>Formas Épicas e Dramáticas na Dramaturgia</p> <p>Produção Cultural e Ética</p> <p>Direção Teatral (optativa)</p>
Thiago Dominoni	<p>Mestrado em Artes - Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR (2021)</p> <p>Especialização em Literatura e Língua Portuguesa - Universidade Tecnológica Federal do Paraná/UTFPR (2022)</p> <p>Graduação em Licenciatura em Teatro - Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR (2023)</p> <p>Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas - Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR (2017)</p>	40 horas	<p>Estágio Supervisionado na Comunidade I</p> <p>Estágio Supervisionado na Comunidade II</p> <p>Projeto de Investigação em Teatro Educação - PINTE II</p> <p>Projeto de Investigação da Cena Dramática - PINC I</p> <p>Laboratório de Dramaturgia (Optativa)</p>
PROFESSORES DE OUTROS COLEGIADOS			
Nome (Colegiado)	Titulações	Regime de Trabalho	Disciplinas Ministradas
Ana Paula Pereira (Bacharelado em Dança)	<p>Doutorado em Psicologia - Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC (2021)</p> <p>Mestrado em Psicologia Cognitiva - Universidade Federal de Pernambuco/UFPE (2010)</p> <p>Graduação em Psicologia - Fundação Universidade Regional de Blumenau/FURB (2007)</p>	CRES 40 horas	Psicologia da Educação

Edinata Campos de Camargo (Licenciatura em Música)	Mestrado em Linguística – Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC (2021) Graduação em Letras-LIBRAS - Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC (2016)	TIDE	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais
Paulo Vinícius Alves (Bacharelado em Artes Cênicas)	Doutorado em Educação – Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC (2024) Mestrado em Filosofia – Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PUC (2019) Especialização em Cenografia - Universidade Tecnológica Federal do Paraná/UTFPR (2014) Graduação em Bacharelado em Artes Cênicas - Faculdade de Artes do Paraná (2008) Graduação em Filosofia - Universidade Estadual Paulista/UNESP (1998)	CRES 40 horas	Design Cênico

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

Graduados: 0

Especialistas: 0

Mestres: 05

Doutores: 12

Pós-Doutores: 04

10. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Prof. Dr. Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin (Presidente)

Prof. Dr. Cristóvão de Oliveira Carraro (Coordenador de Curso)

Prof^a Dr^a Ana Paula Dassie-Leite

Prof^a Dr^a Caroline Vetori de Souza

Prof. Dr. Fábio Henrique Nunes Medeiros

Prof^a Dr^a Marcia Sabina Rosa

Prof^a Dr^a Roberta Cristina Ninin

11. INFRAESTRUTURA DE APOIO DISPONÍVEL NO CAMPUS DE CURITIBA II

Sala da Coordenação do Curso

Localizada no 2º andar, Bloco I, destinada aos trabalhos da Coordenação do Curso. A sala é equipada com computador, impressora multifuncional, arquivo, rede de internet e ventilador.

Sala de professores

Localizada no 1º andar, Bloco I, destinada para os docentes, equipada com dois computadores ligados à rede, escaninhos, mesa, cadeiras e sofás.

Salas de reuniões e de atendimento ao estudante

Localizada no 1º andar, Bloco II, ao lado da biblioteca, destinada para as reuniões de colegiado e do Núcleo Docente Estruturante – NDE, estudos e orientações dos discentes. Espaço equipado com computador e televisão, rede de internet e câmera para videoconferência, com mesa e cadeiras.

Salas de aula

O curso conta com diversas salas de aulas, com capacidade para quarenta estudantes, equipadas com quadro, equipamentos multimídia, som e tela, com computador ligado à rede, mesas e cadeiras.

Miniauditório

Miniauditório Antônio Melillo, localizado Térreo, Bloco I, com capacidade para 85 pessoas, equipado com: 04 mesas de computador (0,80 x 0,60); 01 pianos de marca Fritz Dobbert; 01 púlpitos; 01 tablados em madeira (6,30m² x 4,00m²); 01 projetores multimídia; 01 computadores ligado à rede de internet wireless; 03 ventiladores de teto e 02 caixas de som pequenas, médias e grandes (total 06 caixas), destinado a realização de eventos, reuniões e aulas coletivas.

Sala de Projeção – Sala de Aula

Sala de projeção de audiovisual localizada no 1º andar, Bloco I, com capacidade para 20 (vinte) lugares, equipada com: 1 Computador com monitor, 1 equipamento multimídia, 1 Aparelho TV 42 polegadas e demais facilidades da rede de internet wireless, e ventiladores.

Laboratórios para pesquisa

O acadêmico terá à sua disposição uma sala de informática. O Laboratório de Informática do campus de Curitiba II conta com vinte computadores, além de dois Laboratórios de Multimeios, por sua vez, um com nove e outro com onze computadores. No total, portanto, o estudante poderá contar com quarenta computadores ligados à Internet.

O campus de Curitiba II dispõe dos seguintes espaços, laboratórios, recursos artísticos e audiovisuais:

LABORATÓRIO	LOCALIZAÇÃO	DIMENSÃO	MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS
Laboratório de Multimeios I	Bloco II Sala Térreo	16 m ²	09 computadores modelo iMAC ligados à internet 02 impressoras

			01 escaner 01 drive externo bancada cadeiras armário
Laboratório de Multimeios I	Bloco II Sala 02	25 m ²	20 computadores ligados à internet com bancadas e cadeiras
Laboratório de Informática	Bloco II	38 m ²	11 computadores ligados à internet impressora bancadas mesa cadeiras
Sala de Música com tratamento acústico	Bloco I Sala 04	38 m ²	Forro acústico Porta acústica 02 janelas acústicas Painéis acústicos absorvedores nas paredes opostas Bateria, piano, teclado
Setor Audiovisual	Bloco II Térreo	33 m ²	Acervo de Cds e Dvds nacionais e internacionais
Setor de Recursos Audiovisuais	Bloco II Sala Térreo	19 m ²	08 violões 02 bongôs 02 pandeiros 02 guitarras 04 cornetas 02 surdos 05 tamborins 05 meia luas 13 xilofones 03 teclados 01 rebolo, timba, zabumba, acordeão 06 microfones 10 estantes 12 computadores, com sistema operacional Windows 04 notebooks: 02 ACER (Windows XP); 02 DELL (Windows XP) 10 Projetores Multimídia 14 aparelhos de som: marca LG (som 3X1) 03 máquinas fotográficas: 01 Canon SX40; 01 Olympus IR300; 01 Fujifilm S4400 mesa cadeira
Sala de Maquiagem	Bloco II Sala 1	25m ² 45 lugares	espelhos mesa cadeiras tela para projeção aparelho de som computador quadro negro mesa e cadeiras
Centro de Atendimento	Bloco II Terréo	25 m ²	computador ligado à internet 01 impressora armários 01 mesa

em Musicoterapia			06 cadeiras 01 piano 03 violões 02 pandeiros 02 atabaques 06 almofadas
Sala de escultura	Bloco II Sala 1º andar	25 m2	04 mesas retangulares cadeiras pia quadro negro armários 01 computador tela para projeção 01 aparelho de som
Sala de Projeção	Bloco I Sala	30 lugares	Projektor multimídia quadro branco, mesa, cadeiras
Laboratório de Artes Cênicas Espaço multiuso: Artes Cênicas, Dança e Teatro	Teatro Laboratório (sede anexa ao prédio principal da FAP, situada na Rua dos Funcionários 1758)	231m2	Piso de madeira Arquibancada móvel com 150 lugares 20 projetores PAR 64 em alumínio. 01 case para módulos de dimmers c/ disj. De proteção. 01 mesa de comando etc express 48/96 canais. 05 projetores Fresnel 1000w. 04 Elipsoidal etc zomm de 25 a 50. 06 rack de potência citronics 12 canais dig. 12 projetores set light 1000w. 08 projetores PAR 38 100w. 12 projetores PC 1000w.
Estúdio 1	Teatro Laboratório	69,37m2	Piso de madeira Aparelhode som Computador Projektor multimídia
Estúdio 2	Teatro Laboratório	80,67m2	Piso de madeira Aparelho de som Computador Projektor multimídia
Cabine de som e luz	Teatro Laboratório	6,41m2	Piso de cerâmica

SALA 46	QT
Televisor Samsung c/controle	01
Projektor c/controle	01
DVD Sony Home Theater c/ controle	01
Notebook HP	01
VHS Panasonic c/ controle	01

Ar condicionado c/controlado	01
SALA 47	QT
Televisor Samsung c/controlado	01
Projektor c/controlado	01
DVD Sony Home Theater c/controlado	01
Notebook HP	01
Ar condicionado c/controlado	01
SALA 49 (Folen)	QT
Monitor Sony	01
Audio Matrix Switcher	01
DVD Sony c/controlado	01

Laboratório de som - Sala 49 - Folen = 4,35 x 2,85

Laboratório de edição - Sala 50 Edição = 4,35 x 2,95

Laboratório de figurino e maquiagem - Sala 52

Camarim = 4,30 x 5,50

Laboratório de áudio - Sala 53 de audio = 4,30 x 5,50

Laboratório de iluminação - Elétrica = 16 x 9

Laboratório de TV - Sala 52 Switer = 5,40 x 6

Studio = 11,50 x 18,50

Sala de produção = 6 x 4,50

Sala de informática = 3,70 x 4,50

BIBLIOTECAS

Bibliotecas UNESPAR/Campus de Curitiba II:

- BOSB – Biblioteca Octacílio de Souza Braga (Sede Cabral)
- BCINE – Biblioteca do Curso de Cinema e Vídeo (Pinhais)

A organização das bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II tem como objetivo atender às necessidades dos cursos de Graduação em Artes Visuais, Artes Cênicas, Cinema e Vídeo, Dança, Música, Música Popular, Musicoterapia, Teatro e demais atividades da Universidade, que, afinada com as tendências mundiais, já implementou um novo conceito de biblioteca. Alunos e professores podem consultar a disponibilidade de livros, monografias, teses, vídeos, CD-ROMs e periódicos por intermédio de um sistema abrangente, pois as bibliotecas já estão estruturadas de forma a dar suporte ao ensino e à pesquisa, dentro de uma organização multicampi.

As bibliotecas da instituição são interligadas on-line pela Internet, possibilitando, assim, o uso pleno dos serviços e recursos por um universo maior de usuários, durante 24 horas por dia, e respeitando a descentralização dos acervos, necessária devido às suas diferentes localizações.

As Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II possui, para consultas de seus

usuários, bases de dados nacionais e internacionais em CD-ROM, assim como outros recursos de informática que agilizam os serviços de levantamento e comutação bibliográfica.

Para manter um acervo qualitativo e quantitativamente bem dimensionado, as Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II têm investido na aquisição de livros, periódicos, material multimídia e etc. Atualmente contamos com 33.724 exemplares dos mais variados títulos.

Bibliotecas: espaço físico e acervo:

O espaço físico das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II foi projetado com o objetivo de proporcionar conforto e funcionalidade durante os estudos e as pesquisas do corpo docente e discente da Universidade. Neste espaço estão definidas as áreas para:

- Estudo individual;
- Espaço informatizado para a recepção e atendimento ao usuário;
- Acervo de livros, periódicos e multimeios;
- Guarda-volumes;
- Processamento técnico e administração.

Instalações para o acervo e estudos individuais:

O acervo das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II é aberto aos seus usuários e acondicionado em estantes adequadas à conservação e arquivamento de todos os materiais bibliográficos. Atualmente contamos com 33.724 exemplares dos mais variados títulos, que podem ser consultados através do terminal de consultas nas bibliotecas ou pela Internet, pelos descritores de assunto, autor, título e em uma biblioteca específica ou em ambas.

Total do acervo das bibliotecas por área:

LIVROS		
ACERVO POR ÁREA	TÍTULOS	EXEMPLARES
Artes Visuais	261	452
Artes Cênicas	100	121
Cinema e Vídeo	144	672
Dança	170	293
Música	138	960
Música Popular	155	170
Musicoterapia	100	256
Teatro	568	968

Áreas de Estudos:

As áreas de estudos possuem mobiliário próprio, respeitando a acessibilidade de

nostros usuários. A disposição desses espaços é planejada visando uma melhor iluminação, ventilação, limpeza e acústica.

Informatização:

O sistema de controle Bibliográfico das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II foi desenvolvido e é mantido por profissionais de empresa especializada, permitindo fácil suporte e evolução dos recursos, conforme a necessidade dos usuários, além de garantir agilidade e qualidade nos serviços de processamento técnico do material bibliográfico e de referência.

Serviço de Processamento Técnico:

Os materiais bibliográficos adquiridos (livros, CD-ROMs, DVDs, obras de referência, trabalhos acadêmicos e outros) são primeiramente preparados e devidamente identificados com carimbos e etiquetas. Após esse processo o material é classificado pela bibliotecária utilizando como instrumento orientador a Classificação Decimal Dewey (CDD). Somente após esses dois processos o material poderá ser registrado no Sistema de Controle de Acervo Bibliográfico cujas entradas são norteadas pelas normas de catalogação do Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR-2).

Serviço de Referência:

O Sistema de Controle de Acervo Bibliográfico (Sophia) proporciona ao Serviço de Referência das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II o gerenciamento do empréstimo domiciliar, consulta e renovação do corpo discente e docente da Unespar – Campus de Curitiba II, observando as definições do Regulamento da Biblioteca, que é padrão para todas as Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II.

O Catálogo destas Bibliotecas permite a consulta ao acervo (livros, trabalhos acadêmicos, vídeos, CD-ROMs, DVDs e outros) por descritores de assunto, autor, título e biblioteca. O catálogo está disponível a toda a comunidade do Campus de Curitiba II, 24 horas por dia e 365 dias por ano, através da Internet.

Políticas Institucionais de aquisição, expansão e atualização do acervo e formas de sua operacionalização:

A política para aquisição e desenvolvimento de acervos é voltada para a manutenção e atualização dos acervos das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II está sendo implementada e deverá entrar em funcionamento ainda no ano de 2016.

As coleções das Bibliotecas da UNESPAR – Campus de Curitiba II visam ao atendimento das necessidades geradas pelas atividades de ensino, pesquisa, e extensão da Universidade, e toda a informação é adquirida em diversos suportes como livros, periódicos, DVDs e CD-ROMs (multimeios). A aquisição dos periódicos priorizará como meio de avaliação o sistema de Qualificação da Capes, o Qualis.

A bibliotecária que gerencia a Biblioteca é responsável pelo desenvolvimento de seu acervo, tendo em vista além da bibliografia e do conteúdo programático atualizado de cada curso, sugestões do corpo docente, discente e as recentes publicações técnico-

científicas disponíveis no mercado editorial.

Serviços e recursos:

As Bibliotecas possuem em seus acervos os seguintes recursos disponíveis: livros e periódicos nacionais e internacionais, teses, monografias, catálogos, obras de referência (enciclopédias, dicionários, atlas e compêndios), vídeos, CD-ROMs e DVDs.

Para que o corpo discente e o corpo docente utilizem e conheçam todos esses recursos disponíveis são oferecidos os seguintes serviços:

- Pesquisa bibliográfica;
- Empréstimo domiciliar;
- Consulta local;
- Intercâmbio entre bibliotecas;
- COMUT – Programa de comutação bibliográfica que visa facilitar a obtenção de cópias de documentos independentemente de sua localização (no Brasil ou no exterior);
- Visita monitorada;
- Treinamento de usuários.

Serviços (condições, abrangência e qualidade):

A Biblioteca está estruturada de forma a dar suporte às necessidades educacionais das atividades de ensino, pesquisa, e extensão da Unespar, uma Instituição que estatutariamente tem organização multicampi.

Horário mínimo de funcionamento da Biblioteca no período letivo:

- 2ª a 6ª feira – 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 21h00min;
- Sábado – 8h00min às 12h00min.

Demais facilidades:

Dispõe de 8 (oito) computadores conectados à Internet para uso dos estudantes.

Quanto ao acesso à Biblioteca dos Campi I e II da UNESPAR, faz-se relevante a recente conquista da Universidade Estadual do Paraná, beneficiando toda a comunidade acadêmica, que passou a oferecer, a partir do início deste ano, acesso ao Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). A biblioteca virtual possui um acervo de mais 37 mil títulos relacionados à produção científica internacional e é disponível apenas para instituições de ensino e pesquisa autorizadas. Entre as bases de dados acessíveis estão a Science Direct e a Scopus. Este resultado representa o esforço da instituição em incrementar a produção científica, já que o Portal de Periódicos Capes é uma ferramenta estratégica que poderá contribuir com as pesquisas e diálogos com literatura oriunda dos principais centros de produção de ciência na atualidade.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

Este documento estabelece normas para as atividades de elaboração e conclusão do Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Teatro da Universidade Estadual do Paraná, Campus de Curitiba II e foi aprovado em reunião do Colegiado de Licenciatura em Teatro no dia 11 de julho de 2024.

CAPÍTULO I CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC no âmbito deste Regulamento, constitui um componente curricular previsto no Art. 2º da Resolução nº 4 de 8 de março de 2004, do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior, e no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro, cujo processo de desenvolvimento será realizado pelas pessoas discentes matriculadas na 4ª série do Curso mediante coordenação, orientação e avaliação de docentes.

§ 1º - O TCC é um componente curricular do curso de Licenciatura em Teatro, requisito obrigatório para a integralização do curso e obtenção do título de Licenciado ou Licenciada em Teatro.

§ 2º - O TCC consiste em um trabalho individual, escrito no formato artigo ou memorial, segundo o padrão indicado pelo Colegiado de Licenciatura em Teatro, sendo desenvolvido sob orientação de uma pessoa docente, preferencialmente, pertencente ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro.

§ 3º - O TCC é pautado em uma pesquisa teórica ou teórico-prática, que reúne os conhecimentos artístico-pedagógicos obtidos ao longo do Curso e voltados para as Pedagogias Teatrais.

Art. 2º - Está apta a desenvolver o TCC a pessoa discente regularmente matriculada no curso de Licenciatura em Teatro e aprovada na disciplina Pesquisa na Pedagogia Teatral, ofertada na terceira série do curso.

Art. 3º - O TCC deverá seguir uma das seguintes linhas de pesquisa:

IV. Teatro e Educação:

- a. A linha de pesquisa compreende as possibilidades do teatro como prática de ensino-aprendizagem, enfocando concepções teóricas e metodológicas relacionadas à prática desta arte em âmbito formal e não-formal de ensino;
- b. Compreende, ainda, a mediação e a recepção artística em âmbitos educacionais e

nas abordagens voltadas para a formação de público e mediações culturais.

V. Formação de pessoas docentes de teatro:

- a. A linha discute as práticas e os saberes artístico-pedagógicos docentes em ambientes educacionais, tanto formais quanto não-formais de ensino;
- b. Esta linha de pesquisa propõe-se a discutir as políticas públicas de educação em vigência no país, analisando os princípios orientadores e a consolidação destas em normas, programas e práxis educativas.

VI. Processos de criação artístico-pedagógicos:

- a. A linha de pesquisa prioriza estudos de poéticas cênicas e processos artístico-pedagógicos, bem como a proposição e pesquisa laboratorial de novas linguagens;
- b. O eixo principal da linha de pesquisa é o campo das práticas, processos e pedagogias da cena, abrangendo pluralismo e hibridismo metodológicos, processuais e estéticos;

Art. 4º - O TCC tem os seguintes objetivos:

- I. Atender à perspectiva da UNESPAR como instituição de ensino superior, produtora e disseminadora de conhecimento;
- II. Propiciar a pessoa discente o contato com diversos aspectos da produção científica, artístico-pedagógica, acadêmica e profissional;
- III. Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual das pessoas discentes no âmbito da graduação.

CAPÍTULO II **ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 5º - As etapas relacionadas ao desenvolvimento do TCC serão normatizadas e publicizadas em Editais específicos para este fim, e devem envolver discussões sobre pesquisas nas Pedagogias Teatrais, sendo de responsabilidade das seguintes instâncias:

- I. Colegiado de Licenciatura em Teatro;
- II. Coordenação do TCC;
- III. Docente que orienta o TCC;
- IV. Bancas Examinadoras.

Art. 6º - O colegiado de Licenciatura em Teatro definirá uma pessoa docente para a Coordenação do TCC, responsável por realizar o acompanhamento e o auxílio das atividades discentes relacionadas ao projeto de pesquisa previamente desenvolvido na disciplina Pesquisa na Pedagogia Teatral.

§ 1º - Os projetos de pesquisa elaborados na disciplina Pesquisa na Pedagogia Teatral serão dispostos e distribuídos para orientação de acordo com as linhas de pesquisa e carga horária de docentes, preferencialmente, pertencentes ao Colegiado de Licenciatura em Teatro.

§ 2º - A orientação dos TCCs está vinculada à carga horária das pessoas docentes e deverá constar no Plano de Atividade Docente (PAD).

§ 3º - A pessoa discente poderá contar com a contribuição de uma pessoa coorientadora, com titulação mínima de Mestre, salvo casos excepcionais de especialidade e notório saber na área, mediante solicitação devidamente encaminhada à Coordenação dos TCCs e aprovada em Colegiado.

CAPÍTULO III **ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS**

Art. 7º - Compete ao Colegiado de Licenciatura em Teatro:

- I. Definir a Coordenação dos TCCs;
- II. Aprovar o cronograma de realização das Bancas de Qualificação e das Bancas de Defesa proposto pela Coordenação do TCC;
- III. Instaurar discussões para reformulação do regulamento do TCC.

Art. 8º - Compete à Coordenação dos TCCs:

- I. Colaborar para o cumprimento do disposto neste Regulamento;
- II. Viabilizar a interlocução entre pessoas discentes, docentes e o Colegiado de Licenciatura em Teatro;
- III. Administrar os processos de distribuição das orientações e, se for o caso, de substituições de orientações;
- IV. Assessorar as pessoas docentes orientadoras no que tange a necessidade e a eventual submissão da pesquisa orientada no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Unespar, seguindo as resoluções e orientações vigentes;
- V. Auxiliar nas ações de organização, desenvolvimento e finalização do TCC;
- VI. Solicitar à Coordenação do Colegiado de Licenciatura em Teatro a convocação, quando necessário, de reuniões para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VII. Estabelecer, com o Colegiado de Licenciatura em Teatro, o cronograma referente à realização das Bancas de Qualificação e Bancas de Defesa dos TCCs;
- VIII. Elaborar os Editais de chamamento de TCC;
- IX. Acompanhar o processo de constituição das Bancas de Qualificação e das Bancas de Defesa;
- X. Encaminhar à Coordenação do Colegiado de Licenciatura em Teatro, para arquivamento, as atas das Bancas de Qualificação e das Bancas de Defesa, assim como dos demais documentos referentes ao TCC;
- XI. Realizar reuniões sistemáticas com as pessoas discentes e docentes para esclarecimento das normas vigentes do TCC, calendário das atividades e demais questões relacionadas ao bom andamento e realização do TCC.

Art. 9º - Compete à pessoa docente orientadora do TCC:

- I. Participar das reuniões do Colegiado de Licenciatura em Teatro para encaminhamentos relacionados aos TCCs;
- II. Oferecer subsídio teórico e metodológico para o desenvolvimento do TCC;
- III. Confirmar o compromisso de orientação;
- IV. Orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC em todas as suas fases;
- V. Estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com a pessoa orientanda, de acordo com o cronograma geral do TCC;
- VI. Avaliar as questões éticas envolvidas na pesquisa e dar os encaminhamentos necessários;
- VII. Informar à Coordenação dos TCCs sobre quaisquer dificuldades na relação de orientação;
- VIII. Instruir previamente a pessoa discente para a sua apresentação na Banca de Qualificação e Banca de Defesa;
- IX. Participar da Banca de Qualificação e da Banca de Defesa dos TCCs que orienta;
- X. Apreciar a versão final do TCC após as revisões realizadas, quando solicitadas pelas Bancas de Qualificação e Bancas de Defesa.

§ 1º - No caso de impossibilidade de a pessoa docente orientadora seguir com a orientação, ela deverá encaminhar à Coordenação dos TCCs justificativa para devida análise e registro.

§ 2º - As ausências da pessoa orientanda às seções de orientação e/ou o não cumprimento das tarefas solicitadas devem ser comunicadas à Coordenação dos TCCs.

Art. 10 - Compete à pessoa discente orientanda:

- I. Apresentar o projeto desenvolvido na disciplina de Pesquisa na Pedagogia Teatral à Coordenação dos TCCs;
- II. Realizar um trabalho acadêmico escrito e individual de acordo com as linhas de pesquisa apresentadas neste Regulamento, em formato de artigo ou memorial, definido em comum acordo com a pessoa orientadora;
- III. Manter contato permanente com a pessoa orientadora nos horários acordados para discussão e desenvolvimento da pesquisa;
- IV. Comunicar à Coordenação dos TCCs quaisquer dificuldades na relação de orientação;
- V. Atender os prazos estabelecidos para as Bancas de Qualificação e Bancas de Defesa;
- VI. Enviar à Banca de Qualificação e Banca de Defesa cópias em formato WORD e PDF do seu trabalho de pesquisa devidamente aprovadas pela pessoa orientadora, com cópia para ela e para a Coordenação dos TCCs;
- VII. Apresentar a pesquisa desenvolvida diante da Banca de Qualificação e da Banca de Defesa;

VIII. Entregar para a Coordenação do TCC a versão final do trabalho em formato PDF, no prazo de 15 (quinze) dias após a Banca de Defesa, de acordo com o cronograma do TCC e as instruções sugeridas pela Banca Examinadora.

Art. 11 - Eventuais necessidades de mudança de orientação, por parte da pessoa discente orientanda, deverão ser encaminhadas à Coordenação dos TCCs com a devida justificativa para análise.

CAPÍTULO IV BANCAS E TRABALHO FINAL

Art. 12 - As Bancas Examinadoras dos TCCs acontecem em duas etapas: na Banca de Qualificação, que ocorre ao final do primeiro semestre da quarta série do curso, e na Banca de Defesa, que ocorre até o final do segundo semestre da quarta série do curso.

§ 1º - As Bancas Examinadoras serão compostas por 03 (três) docentes: a pessoa docente orientadora, que preside a sessão, e duas pessoas convidadas, sendo que uma das três deve fazer parte do Colegiado de Licenciatura em Teatro.

§ 2º - As pessoas que compõem as Bancas de Qualificação e as Bancas de Defesa deverão ter titulação mínima de Mestre, salvo casos excepcionais de especialidade e notório saber na área do trabalho, mediante solicitação para o Colegiado do Curso e decorrente aprovação.

§ 3º - As Bancas Examinadoras deverão ser realizadas preferencialmente de modo presencial, nas dependências da Universidade Estadual do Paraná, *campus* de Curitiba II.

I. As Bancas Examinadoras podem ocorrer em formato híbrido ou remoto, desde que solicitado pela pessoa orientadora à Coordenação dos TCCs e aprovado em Colegiado.

Art. 13 - O cronograma das etapas que envolvem a realização das Bancas de Qualificação e das Bancas de Defesa será estabelecido pela Coordenação do TCC e aprovado em reunião do Colegiado de Licenciatura em Teatro.

Parágrafo Único - A Banca de Qualificação ocorre com a participação exclusiva da Banca Examinadora e não é aberta ao público. A Banca de Defesa é aberta ao público, sendo divulgada com antecedência pela Coordenação dos TCCs.

Art. 14 - As pessoas que compuserem as Bancas de Qualificação e as Bancas de Defesa assinarão ata própria de acordo com modelo padrão estabelecido pela Coordenação dos TCCs do Curso de Licenciatura em Teatro.

Art. 15 - O TCC, em formato WORD e PDF, deverá ser entregue às Bancas Examinadoras com no mínimo 7 (sete) dias antes da data estabelecida para a realização das Bancas de Qualificação e das Bancas de Defesa.

Parágrafo Único - Não será permitida qualquer troca de arquivos ou inclusão de partes após a entrega do TCC à Banca Examinadora.

Art. 16 - A Banca de Qualificação obedecerá a seguinte ordem:

- II. Constituição da Banca;
- III. Presidência da sessão, realizada pela pessoa orientadora;
- IV. Exposição do TCC pela pessoa discente, realizada no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- V. Arguição da Banca Examinadora, realizada por cada pessoa convidada, no tempo de até 15 (quinze) minutos;
- VI. Réplica para cada arguição, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos.
- VII. Avaliação da Banca Examinadora em sessão privada.

Parágrafo Único - No que diz respeito ao inciso III, do Art. 16, discentes com necessidades educacionais específicas e/ou que utilizem Tecnologias Assistivas terão tempo de até 30 (trinta) minutos para exposição.

Art. 17 - A Banca de Defesa obedecerá a seguinte ordem:

- I. Constituição da Banca;
- II. Presidência da sessão, realizada pela pessoa orientadora;
- III. Exposição do TCC pela pessoa discente, realizada no tempo de até 20 (vinte) minutos;
- IV. Arguição da Banca Examinadora, realizada por cada pessoa convidada, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos;
- V. Réplica para cada arguição, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos para cada;
- VI. Considerações da pessoa orientadora, realizada no tempo máximo de 5 (cinco) minutos;
- VII. Avaliação da Banca Examinadora em sessão privada.

Parágrafo Único - No que diz respeito ao inciso IV, do Art. 17, discentes com necessidades educacionais específicas e/ou que utilizem Tecnologias Assistivas terão tempo máximo de até 30 (trinta) minutos para exposição.

Art. 18 - As pessoas que compuserem as Bancas de Qualificação e Bancas de Defesa receberão documento comprobatório de sua participação, expedido pela Coordenação dos TCCs da Licenciatura em Teatro, com a anuência da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO V

AVALIAÇÃO

Art. 19 - A Banca Examinadora de Qualificação e de Defesa deverá considerar o trabalho Aprovado ou Reprovado, segundo os critérios avaliativos estabelecidos neste regulamento.

Parágrafo Único - São critérios avaliativos das Bancas Examinadoras de Qualificação e de Defesa:

- I. Apresentação da justificativa, objetivos, metodologia;
- II. Referencial teórico descrito em função do objeto da pesquisa;
- III. Estrutura do trabalho;
- IV. Apresentação Oral.

Art. 20 - Os trabalhos aprovados pela Banca Examinadora de Qualificação estão aptos para serem submetidos à Banca de Defesa, seguindo cronograma estipulado pela Coordenação dos TCCs para este fim e com a devida anuência da pessoa orientadora.

Art. 21 - Os trabalhos reprovados pela Banca Examinadora de Qualificação ou de Defesa deverão solicitar à Coordenação dos TCCs data para realização de nova Banca, conforme estabelecido no Art. 15.

§ 1º - No caso das Bancas de Qualificação, realização dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ 2º - No caso das Bancas de Defesa, respeitando o calendário acadêmico vigente.

Art. 22 - A pessoa discente que não encaminhar o trabalho escrito e/ou não se apresentar para a exposição nas Bancas de Qualificação e/ou Bancas de Defesa nos prazos estabelecidos será automaticamente reprovada, ficando a pessoa orientadora, neste caso, desobrigada de seus deveres para com a pessoa discente.

Art. 23 - Os casos omissos serão deliberados pelas instâncias competentes.

Curitiba, 11 de julho de 2024.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES**

Art. 1º - As Atividades Complementares se constituem como parte integrante do currículo do Curso de Licenciatura em Teatro, de acordo com as horas fixadas na matriz curricular do curso, no decorrer dos quatro anos.

§1º - Conforme definido em seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC, as Atividades Complementares, componente curricular obrigatório para a graduação do acadêmico, são desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso.

§2º - Não haverá dispensa das Atividades Complementares.

§3º - Caberá ao acadêmico participar de Atividades Complementares que privilegiam a construção de comportamentos sociais, humanos, culturais e profissionais. Tais atividades são adicionais às demais atividades acadêmicas e devem contemplar os grupos de atividades descritos neste Regulamento.

Art. 2º - As Atividades Complementares têm por objetivo enriquecer o processo de ensino-aprendizagem envolvendo o acadêmico em distintas atividades, que devem perfazer 200 horas, total este distribuído em dois grupos da seguinte forma:

- I. 100 horas de atividades de extensão: como forma de intensificar o contato do acadêmico com a sociedade, a partir de ações extensionistas, por meio das quais o mesmo deve atuar como protagonista, sobretudo a partir de práticas pedagógicas e artísticas propostas pelos próprios graduandos, pautados em variados temas e vivências criativas.
- II. 100 horas de atividades de formação acadêmica e cultural: possibilidades de alargamento de experiência e vivências, para além do ambiente acadêmico, por meio de atividades independentes, visando o enriquecimento e implementação do perfil do egresso do curso de graduação, ultrapassando as suas relações com o mundo do trabalho.

**CAPÍTULO II
DO LOCAL E DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - As Atividades Complementares poderão ser desenvolvidas na própria Unespar ou em organizações públicas e privadas, que propiciem a complementação da formação

do acadêmico, assegurando o alcance dos objetivos previstos nos Artigos 1º e 2º deste Regulamento.

Parágrafo único - As Atividades Complementares deverão ser realizadas preferencialmente no contraturno do acadêmico, não sendo justificativa para faltas nas disciplinas curriculares.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - Ao Coordenador do Curso compete:

- I. analisar e validar a documentação das Atividades Complementares apresentadas pelo acadêmico, levando em consideração este Regulamento;
- II. avaliar e pontuar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo acadêmico, de acordo com os critérios estabelecidos, levando em consideração a documentação apresentada;
- III. orientar o acadêmico quanto à pontuação e aos procedimentos relativos às Atividades Complementares;
- IV. fixar e divulgar locais, datas e horários para atendimento aos acadêmicos;
- V. controlar e registrar as Atividades Complementares desenvolvidas pelo acadêmico, bem como os procedimentos administrativos inerentes a essa atividade;
- VI. encaminhar à Secretaria Acadêmica - SAC do respectivo Campus, o resultado da avaliação das Atividades Complementares;
- VII. participar das reuniões necessárias para a operacionalização das ações referentes às Atividades Complementares.

Art. 5º - Aos acadêmicos matriculados no Curso de Licenciatura em Teatro, compete:

- I. informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da Unespar que propiciem pontuações para Atividades Complementares;
- II. inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- III. providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas;
- IV. protocolar a documentação necessária para a pontuação e a avaliação das Atividades Complementares, conforme normas e data estabelecidos em edital pelo coordenador do curso;
- V. arquivar a documentação comprobatória das Atividades Complementares e apresentá-la sempre que solicitada.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 6º - Na avaliação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo acadêmico, serão considerados:

- I. a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do Curso de Licenciatura em Teatro;
- II. o total de horas cumpridas de acordo com a tabela de pontuação;

§1º - A realização das Atividades Complementares deve ocorrer durante o período compreendido entre a matrícula e a conclusão do curso.

§2º - A documentação apresentada deverá ser devidamente legitimada pela Instituição emitente, contendo carimbo e assinatura ou outra forma de avaliação e especificação de carga horária, período de execução e descrição da atividade.

§3º - O acadêmico não obterá o título de graduação ainda que tenha como único requisito faltante para conclusão do curso as Atividades Complementares e não complete o número mínimo de pontos exigido para aprovação.

Art. 7º - As Atividades Complementares serão avaliadas, segundo o total de 200 horas de carga horária estabelecido neste Regulamento.

Art. 8º - O acadêmico deverá participar de atividades que contemplem os 2 Grupos listados no Artigo 9º deste Regulamento, completando no mínimo 100 horas em cada um dos grupos.

Parágrafo único - O acadêmico somente poderá protocolar os documentos comprobatórios, com formulário devidamente preenchido, quando atingir o total da carga horária estabelecida neste Regulamento.

Art. 9º - As Atividades Complementares serão validadas de acordo com os grupos abaixo especificados:

GRUPO 1 - Atividades de extensão (100 horas)

I. Atividades na área do teatro (até 60 horas)

Atividades pedagógicas:

- Atuação como professor de disciplina curricular ou curso livre (a cada três meses 20 horas);
- Atuação como professor de oficinas (de acordo com as horas especificadas).

Atividades artísticas:

- Participação em processo criativo de montagem, em qualquer função de criação (20 horas por criação);
- Participação em obra audiovisual como ator (10 horas por obra); Apresentação de espetáculo como ator (2 horas por apresentação); Apresentação de espetáculo como diretor (2 horas por apresentação);
- Apresentação de espetáculo como de operador de som, luz, maquinaria ou outra função técnica (2 horas por apresentação).

II. Projetos de Ensino (até 100 horas)

- Participação em projetos como o Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou projetos equivalentes.

III. Estágios Extracurriculares na área (até 40 horas)

- Produção Artística (até 40 horas)
- Produção de apresentação artística isolada (2 horas por apresentação); Produção de evento (20 horas por evento);
- Produção de montagem (20 horas por produção);
- Produção/organização de Mostra, Festival ou Evento Científico (20 horas por produção).

GRUPO 2 – Atividades de formação acadêmica e cultural (100 horas)

I. Disciplinas Eletivas (até 68 horas)

II. Projetos e Cursos de Extensão na área (até 40 horas)

III. Eventos (até 40 horas)

- Participação como acadêmico em oficinas, cursos e workshops (carga horária comprovada);
- Participação como ouvinte em palestras, seminários, congressos ou outros eventos acadêmicos/científicos (carga horária comprovada ou 3 horas por evento);
- Monitoria em eventos (carga horária comprovada ou 3 horas por evento).

IV. Projetos de Pesquisa (até 40 horas)

- Participação em projetos como o Programa de Iniciação Científica (PIC) da Unespar; Participação em grupos de pesquisa (GP) devidamente cadastrados na IES.

V. Atividades pedagógicas (até 30 horas)

- Participação como acadêmico em atividades formativas em artes cênicas e/ou em educação, como oficinas, cursos e workshops;

- Recepção artística (1 hora comprovada por meio do ingresso original de entrada).

VI. Eventos (até 20 horas)

- Apresentação de trabalho em evento acadêmico/científico (5 horas).

VII. Monitoria acadêmica (até 20 horas)

VIII. Cursos de Língua estrangeira (até 15 horas)

IX. Cursos de Informática (até 5 horas)

§1º - O Estágio Curricular Obrigatório não é pontuado como Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.

§2º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e demais atividades correlatas não são pontuadas como Atividades Complementares, por já possuírem carga horária e registro de nota próprios.

§3º - Os processos artísticos resultantes das disciplinas práticas que compõem a matriz curricular não são pontuados, por já possuírem carga horária e registro de nota próprios.

Art. 10 - Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pela Coordenação do Curso, por meio da análise de requerimento devidamente protocolado no Campus II.

REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

CAPÍTULO I CONCEPÇÃO DE FORMAÇÃO HUMANA E PROFISSIONAL

Art. 1º - O Estágio Supervisionado do Curso de Licenciatura em Teatro se caracteriza como uma atividade de formação do licenciando, tendo em vista a formação múltipla proposta no Projeto Pedagógico de Curso, enfatizando a prática profissional com educação teatral na Educação Básica, assim como modalidades de ensino nos espaços não-formais da educação.

Art. 2º - O curso oferece suporte para que o estágio ocorra como Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e também como Estágio Não-obrigatório.

§ 1º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso divide-se em quatro semestres, cada qual relacionado às disciplinas que fazem parte da matriz curricular e segundo os seguintes espaços de atuação:

- I. Estágio Supervisionado na Escola I: práticas de educação teatral no Ensino Médio;
- II. Estágio Supervisionado na Escola II: práticas de educação teatral nos anos finais do Ensino Fundamental;
- III. Estágio Supervisionado na Comunidade I: práticas de educação teatral em distintos espaços não formais da educação.
- IV. Estágio Supervisionado na Comunidade II: práticas extracurriculares de educação teatral com a faixa etária correspondente à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental em distintos espaços formais ou não formais da educação.

§ 2º - O Estágio Não-obrigatório segue os parâmetros estabelecidos no Regulamento Geral dos Estágios dos Cursos de Graduação da Unespar.

CAPÍTULO II OBJETIVOS

Art. 3º - O Estágio Supervisionado tem por objetivo contribuir com o exercício do aprendizado docente dos estagiários, de maneira reflexiva e crítica, inseridos em diferentes espaços educacionais.

Art. 4º - O exercício da prática de estágio objetiva promover a aprendizagem social, profissional e cultural dos estagiários, a partir da participação dos mesmos em situações reais de vida e trabalho.

CAPÍTULO III

CARGA HORÁRIA GERAL DOS ESTÁGIOS

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem a carga horária geral de 400 (quatrocentas) horas, total este distribuído ao longo de 4 (quatro) semestres, cada qual com uma carga horária de 100 (cem) horas.

§ 1º - O total de 100 horas de estágio obrigatório é distribuído ao longo de cada um de seus períodos da seguinte forma: 10 horas de caracterização, 15 horas de observação, 20 horas de regência e 55 horas na elaboração de projetos e relatórios.

§ 2º - A carga horária dos estágios obrigatórios não poderá ultrapassar o total de 6 (seis) horas semanais.

Art. 6º - Poderá ser convalidada como horas de estágio a participação dos estudantes em projetos aprovados em editais de órgãos de fomento governamentais, considerando até 50% do total das horas do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório.

§ 1º - O professor orientador do estágio deverá acompanhar o estudante na realização do projeto para que se cumpram todas as exigências que constam no regulamento do estágio do curso.

§ 2º - O projeto deverá ser realizado nas áreas de Estágio do Curso. Para essa convalidação considera-se:

- I – Até 25% das horas da disciplina Estágio Supervisionado na Escola I (Ensino Médio);
- II – Até 25% das horas da disciplina Estágio Supervisionado na Escola II (anos finais do Ensino Fundamental).

Art. 7º - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem parte de sua carga horária como uma das Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC, conforme segue:

- I – 40 horas no Estágio Supervisionado na Comunidade I;
- II – 40 horas no Estágio Supervisionado na Comunidade II.

Art. 8º - O estágio é realizado no contraturno das aulas do curso, de acordo com o estabelecido nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da UNESPAR.

Parágrafo Único: se houver horário vago na distribuição de aulas do curso, é permitida ao acadêmico a realização do estágio neste horário desde que o professor orientador/supervisor tenha disponibilidade para o devido acompanhamento do estágio.

Art. 9º - Os estágios, a cada modalidade, devem se concentrar em uma única instituição com um turno específico.

Art. 10 - A atuação no campo de estágio deve ser realizada em grupo, composto, no mínimo, por dois acadêmicos.

CAPÍTULO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 11 - Os estágios serão realizados na cidade sede do curso.

Parágrafo Único: casos excepcionais serão protocolados pelo acadêmico à coordenadoria de estágio que analisará o pedido em conjunto com o professor supervisor/orientador com emissão de parecer.

Art. 12 - Na realização do estágio, o estudante deve:

- I. Providenciar junto a Unidade Concedente de Estágio o aceite para a realização do estágio por meio da Solicitação de Estágio que deverá ser protocolado ao Setor de Estágio para formalização do Termo de Convênio;
- II. Preencher os seguintes documentos antes do início do estágio: 3 (três) vias do Termo de Compromisso e 3 (três) vias do Plano de Estágio;
- III. Preencher durante a realização do Estágio: 1 (uma) via da Ficha de Frequência;
- IV. Após término de cada semestre de Estágio deverá ser entregue o Relatório de Estágio ou conforme orientação do professor orientador/supervisor;

Parágrafo único: O Plano de Estágio poderá ser entregue após a finalização das observações, porém antes do início das regências. Os modelos das documentações serão fornecidos pela Unespar.

CAPÍTULO V

ATIVIDADES QUE COMPÕEM O ESTÁGIO

Art. 13 - O processo da realização dos estágios é acompanhado pelo professor orientador/supervisor, estando previstas as seguintes etapas:

- I. Caracterização dos espaços;
- II. Observação das aulas no campo de estágio;
- III. Elaboração do projeto e do plano de estágio;
- IV. Realização das regências nos espaços formais e não formais de educação;
- V. Discussão e avaliação das práticas educativas, o que envolve as experiências de cada estagiário e o estágio como um todo;
- VI. Encaminhamento da ficha de frequência devidamente preenchida e do relatório final de estágio na data prevista pelo professor orientador/supervisor.

CAPÍTULO VI

FORMA DE ORIENTAÇÃO/SUPERVISÃO

Art. 14 - O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório é desenvolvido por meio da modalidade de orientação semidireta, que consiste na orientação programada realizada pelo supervisor/orientador no campo de estágio, processo este que é intercalado aos encontros presenciais semanais na Unespar.

Art. 15 - No caso do Estágio Supervisionado Não-obrigatório, o modelo de orientação é o indireto, de maneira que, por meio de contatos formais e regulares com menor frequência, o orientador de Estágio tome ciência do andamento das práticas de estágio.

CAPÍTULO VII

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR/SUPERVISOR E DO ESTAGIÁRIO

Art. 16 - Compete ao professor orientador/supervisor:

- I. Informar ao acadêmico sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação do estágio;
- II. Apresentar as etapas do estágio e suas especificidades;
- III. Auxiliar o acadêmico na seleção de espaços educacionais em conjunto com o coordenador de estágio;
- IV. Orientar, supervisionar in loco e avaliar o acadêmico durante o desenvolvimento do estágio;
- V. Indicar bibliografia de acordo com as necessidades do acadêmico visando o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- VI. Receber e analisar o projeto de estágio, o plano de estágio, a ficha de frequência e o relatório final de estágio;
- VII. Informar ao acadêmico o resultado de cada etapa do trabalho;
- VIII. Relatar ao coordenador de estágio o andamento das atividades elaboradas e as irregularidades quando houver;
- IX. Participar de reuniões convocadas por setores da Unespar e demais atividades relacionadas ao estágio.
- X. Coordenar a elaboração e desenvolvimento de projetos e atividades extensionistas junto à comunidade, bem como as 80h (Estágio Supervisionado na Comunidade I e II) contabilizadas no Regulamento de ACEC.

Art. 17 - Compete ao acadêmico estagiário:

- I. Cumprir as normas e regulamento de estágio;
- II. Definir, junto com o professor orientador/supervisor, o período, o campo e as condições para o cumprimento de estágio, respeitando o que dispõe este regulamento;
- III. Participar das várias etapas do estágio realizando as atribuições determinadas pelo professor orientador/supervisor;
- IV. Elaborar projetos de estágio de acordo com modelo divulgado pelo professor

- orientador/supervisor;
- V. Apresentar o plano de estágio solicitado no termo de compromisso para a unidade concedente e para o professor orientador/supervisor no período anterior ao início da regência;
 - VI. Frequentar regularmente as aulas e participar dos trabalhos teóricos e práticos;
 - VII. Comparecer ao campo de estágio pontualmente, nos dias e horários agendados;
 - VIII. Manter a sua ficha de frequência em dia com as devidas assinaturas;
 - IX. Aplicar os planos de aula no campo de estágio após a aprovação pelo professor orientador/supervisor;
 - X. Cumprir o projeto de estágio nos prazos previstos e apresentados ao professor orientador/supervisor;
 - XI. Respeitar e obedecer às normas da unidade concedente de estágio;
 - XII. Manter atitude ético-profissional no desenrolar de todas as atividades;
 - XIII. Realizar sua autoavaliação contínua;
 - XIV. Entregar os projetos, relatórios e documentos nas datas estabelecidas pelo professor orientador/supervisor.

CAPÍTULO VIII

CRITÉRIOS, INSTRUMENTOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 18 - Considera-se avaliação como parte integrante do processo de formação uma vez que possibilita diagnosticar modos próprios de apreensão do conhecimento acadêmico pelo estagiário, perceber lacunas a serem superadas no andamento do estágio, identificar e realizar mudanças de percursos necessárias e aferir os resultados alcançados, considerando as competências relacionadas a esta prática curricular.

Art. 19 - Para os estágios obrigatório e não-obrigatório, cabe ao estagiário preencher de maneira gradual e sistemática, com acompanhamento do professor orientador/supervisor de estágio na Unespar, o Relatório de Estágio, incluindo todas as atividades formativas envolvidas na execução do estágio.

Art. 20 - Para efeito de aprovação na disciplina, o estagiário deve obter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas realizadas na Unespar e 100% (cem por cento) de frequência nas atividades desenvolvidas no campo de estágio, com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 1º Quando necessário cabe ao professor orientador/supervisor a convocação de uma banca composta por três docentes para avaliação da regência realizada pelo acadêmico no campo de estágio.

§ 2º O professor orientador/supervisor será obrigatoriamente um dos membros da banca.

§ 3º Ao Estágio Supervisionado não se aplica exame final.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - O Estágio Supervisionado obedece aos pré-requisitos de acordo com o disposto no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro.

Art. 22 - O acadêmico poderá desenvolver as atividades de estágio no seu próprio local de trabalho desde que os níveis e modalidade de ensino sejam compatíveis com o proposto no plano de ensino da disciplina de estágio.

Art. 23 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos por uma comissão constituída pelo Coordenador de Curso, Coordenador de Estágio, professores orientadores/supervisores de estágio do curso.

Art. 24 - Este regulamento entra em vigor nesta data, revogada às disposições em contrário.

Curitiba, 09 de março de 2018.

**REGULAMENTO DE ACEC PARA O CURSO DE TEATRO DA UNESPAR
AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO E CULTURA**

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 038/2020-CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Licenciatura em Teatro por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão e Cultura – ACEC”, que serão desenvolvidos ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACEC é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único-A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACEC, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Art. 5º - A inserção das atividades de extensão ocorrerá em articulação com os conteúdos curriculares, visando à integração no processo de ensino e aprendizagem, sem aumento da carga horária total do Curso de Licenciatura em Teatro.

Da organização das ACEC no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 6º - A curricularização da extensão no Curso de Licenciatura em Teatro será realizada de acordo com as seguintes modalidades:

- I. ACEC II: disciplinas obrigatórias, com previsão de utilização de cargas-horárias destinadas à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas e vinculadas a um ou mais projetos ou programas de extensão com o respectivo registro na Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Curitiba II, com a creditação de 242 horas relógio para esta modalidade, de acordo com a carga horária das seguintes disciplinas:
Disciplina Projeto de Investigação em Teatro Educação I (57 horas);
Disciplina Projeto de Investigação em Teatro Educação II (57 horas);
Disciplina Teatro de Animação (28 horas);
Disciplina Projeto de Montagem Teatral (100 horas).

- II. ACEC II: participação de discentes nas atividades dos estágios curriculares obrigatórios do curso, com creditação de 80 horas para esta modalidade, sendo 40 horas de Estágio Supervisionado na Comunidade I e 40 horas de Estágio Supervisionado na Comunidade II. A carga horária dos estágios supervisionados contabilizada na ACEC corresponde a uma parte das 400 horas destinadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas na educação básica e em outros espaços educacionais, conforme Resolução nº 2 de 01/07/2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial em nível superior e a formação continuada.

Art. 7º - A coordenação das ACECs será feita por um docente eleito pelo Colegiado do curso de Teatro, efetivo ou CRES, e na falta de disponibilidade de carga horária docente, pelo NDE do curso.

§ 1. A eleição para a coordenação de ACEC será feita em reunião de colegiado de curso, organizada pela coordenação juntamente com o NDE, considerando a candidatura de docentes para o exercício da função.

§ 2. No caso de inexistência de candidatura a função será exercida por docente com a menor média de carga-horária em Gestão Administrativa Institucional, indicada no PAD nos três anos anteriores, e havendo impossibilidade, em último caso, pelo NDE do curso.

§ 3. O mandato de coordenação de ACEC será de 2 anos.

§ 4. A carga horária da Coordenação de ACEC estará de acordo com a resolução 018/2020, de dezembro de 2020, ou outra que a substitua.

Art 8º - No desenvolvimento das ACEC, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o professor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACEC; o estudante que executará as ações de ACEC; e o Coordenador de ACEC.

Art 9º - Cabe ao professor de disciplina com carga horária para ACEC:

- I. Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACEC e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II. Encaminhar ao Coordenador de ACEC a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- III. Providenciar a regulamentação junto à Divisão de Extensão e Cultura no Campus acerca da atividade-projeto, curso ou evento-que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
- IV. Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos estudantes sempre que necessário;
- V. Emitir relatório final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 10º - Cabe ao Estudante:

- I. Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACEC como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II. Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III. Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos professores que orientam ACEC;
- IV. Atentar para o cumprimento da carga horária de ACEC desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso; V-Consultar as informações do Coordenador de ACEC quanto às possibilidades de participação em Projetos e ações extensionistas desenvolvidas no âmbito da UNESPAR, às quais podem ser contabilizadas;
- V. Apresentar ao Coordenador de ACEC os certificados e comprovantes das atividades realizadas a fim de que sejam computadas as horas em documento próprio para envio à Secretaria de Controle Acadêmico, para o devido registro em sua documentação.

Art. 11º - Compete ao Coordenador de ACEC, conforme disposto no art.11, da Resolução 038/2020-CEPE/UNESPAR:

- I. organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos estudantes dentro deste regulamento;
- II. verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III. elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;
- IV. articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;

- V. registrar as atividades de extensão dos estudantes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACEC

Art. 12º - Para o aproveitamento e validação das atividades de ACEC, considera-se necessário:

- I. Para as disciplinas que apresentarem carga-horária de ACEC, o acadêmico deverá ter aproveitamento em nota e frequência;
- II. Para as ações extensionistas realizadas no âmbito da UNESPAR, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades;
- III. Para as ações extensionistas realizadas em outras instituições de Ensino Superior, o acadêmico deverá apresentar o certificado de participação como integrante de equipe executora das atividades.

Parágrafo único - O estudante é o responsável pelo gerenciamento das ACEC, as quais deverão ser cumpridas ao longo do curso de graduação, podendo solicitar ao Colegiado os esclarecimentos que julgar necessários, em caso de dúvidas quanto à aceitação ou não de qualquer atividade que não tenha sido prevista pelo Coordenador de ACEC, no âmbito do Curso ou da UNESPAR.

Art. 13º - O Coordenador de ACEC emitirá relatórios parciais anuais e relatório final do aproveitamento dos estudantes. Ao final do último ano será emitido relatório individual do estudante para envio à DGRAD para comprovação da conclusão das ACECs e posterior arquivamento.

Art. 14º - Em caso de ACEC desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Secretaria de Controle Acadêmico, cabendo ao Coordenador de ACEC apenas fazer os registros na documentação do estudante, para seu controle.

Parágrafo único - Caso o estudante não atinja o aproveitamento necessário para aprovação na disciplina que oferta ACEC, não será possível aproveitar a carga horária de projeto na disciplina.

Disposições Gerais

Art. 15º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACEC, tendo sido ouvidos o Colegiado de Curso e as demais partes envolvidas, em reunião(ões) previamente agendada(s). As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 16 - Este regulamento entra em vigor na data de 26/10/2023.

TABELA CARGA HORÁRIA ACEC (hora relógio)

ACEC II				
Série	Disciplina	Semestre	CH Anual	CH ACEC
2 ^a	Projeto de Montagem	2º sem.	142h	100h
	Total CH ACEC 2ª Série			100h
3 ^a	Projeto de Investigação em Teatro Educação I	2º sem.	57h	57h
	Teatro de Animação	1º sem.	71h	28h
	Total CH ACEC 3ª Série			85h
4 ^a	Estágio Supervisionado na Comunidade I	1º sem.	100h	40 h
	Estágio Supervisionado na Comunidade II	2º sem.	100h	40 h
	Projeto de Investigação em Teatro Educação II	1º sem.	57h	57h
	Total CH ACEC 4ª Série			137h
Total ACEC disciplinas obrigatórias				322h

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro
 Alterado em 18 de outubro de 2024.

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro
 Alterado em 12 de fevereiro de 2026
 RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CEPE/UNESPAR

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Teatro, do *Campus* de Curitiba II, para implantação a partir do ano letivo de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IV, do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.973.259-1;

considerando o parecer da Câmara de Ensino;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Teatro, do *Campus* de Curitiba II, para implantação a partir do ano letivo de 2023, compreendendo uma carga horária total de 3208 horas/relógio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Correspondência Interna 056/2026.

Documento: **Resolucaon0072026AprovaalteracaonoPPCdoCursodeTeatroLicenc.doCampusdeCuritiba1.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 25/02/2026 15:39 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **2.037.830** por: **Livia Ribeiro de Oliveira** em: 25/02/2026 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b173b631eedf5467648e547602471f60

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de fevereiro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

PORTARIA Nº 170/2026

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 25.324.429-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado de conformidade com o Edital nº 016/2024-PRH, Lucineia Aparecida Cestari, CPF nº XXX312059-XX, para a função de Professor Adjunto A-Doc-CRES, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPTO. DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 02/03/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 149/2026-PRH.

Maringá, 26 de fevereiro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

22936/2026

UNESPAR

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 - CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, da Escola Superior de Polícia Militar da Academia Policial Militar do Guatupê, para implantação a partir do ano letivo de 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.055.611-0;

considerando o parecer da Câmara de Ensino e a Análise Técnica da Câmara de Extensão;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, da Escola Superior de Polícia Militar da Academia Policial Militar do Guatupê, para implantação a partir do ano letivo de 2026.

Parágrafo único. A aprovação a que se refere o caput deste artigo fica vinculada ao atendimento dos apontamentos elencados pela Câmara de Ensino e pela Câmara de Extensão do CEPE, no prazo de 90 dias a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site oficial da Unespar.

Paranavá, 12 de fevereiro de 2026.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - CEPE/UNESPAR

Aprova o Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Segurança e

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
153684226**

Documento emitido em 05/03/2026 07:59:18.

Diário Oficial Executivo
Nº 12096 | 02/03/2026 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

Escola Superior de Bombeiros da Academia Policial Militar para implantação a partir do ano letivo de 2026.

HO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

do 7º do Regimento Geral da Unespar;

la no protocolado nº 25.091.749-0;

considerando o parecer da Câmara de Ensino e a Análise Técnica da Câmara de Extensão;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso de Bacharelado em Segurança e Resposta a Emergências, da Escola Superior de Bombeiros da Academia Policial Militar do Guatupê, para implantação a partir do ano letivo de 2026.

Parágrafo único. A aprovação a que se refere o caput deste artigo fica vinculada ao atendimento dos apontamentos elencados pela Câmara de Ensino e pela Câmara de Extensão do CEPE, no prazo de 90 dias a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site oficial da Unespar.

Paranavá, 12 de fevereiro de 2026.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 - CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Teatro, do Campus de Curitiba II, para implantação a partir do ano letivo de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IV, do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.973.259-1;

considerando o parecer da Câmara de Ensino;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico de Curso de Licenciatura em Teatro, do Campus de Curitiba II, para implantação a partir do ano letivo de 2023, compreendendo uma carga horária total de 3208 horas/relógio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site oficial da Unespar.

Paranavá, 12 de fevereiro de 2026.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024

RESOLUÇÃO Nº 008/2026 - CEPE/UNESPAR

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Composição e Regência, do Campus de Curitiba I, para implantação a partir do ano letivo de 2023.



A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA da UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o inciso IV, do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 25.134.391-8;

considerando o parecer da Câmara de Ensino e a Análise Técnica da Câmara de Extensão;

considerando a deliberação contida na Ata da 1ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Composição e Regência, do Campus de Curitiba I, para implantação a partir do ano letivo de 2023, compreendendo uma carga horária total de 2430 horas/relogio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no site oficial da Unespar.

Paranavai, 12 de fevereiro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Universidade Estadual do Paraná
Decreto nº 7.733/2024

23539/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 187/2026 de 24/02/2026. Art. 1º Conceder afastamento integral para capacitação do servidor **Everton José Goldoni Estevam**, CPF nº XXX.233.548-XX, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotado no Campus de Campo Mourão, para realização de Pós-Doutorado em Educação, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, no período de 01/03/2026 a 28/02/2027.

Portaria nº 189/2026 de 24/02/2026. Art. 1º Conceder renovação do afastamento integral para capacitação da servidora **Valdete do Santos Coqueiro**, CPF nº XXX.973.849-XX, no cargo de Professor Ensino Superior, na função de Professor Assistente, lotada no Campus de Campo Mourão, para realização de Doutorado em Educação para a Ciência e Matemática, na Universidade Estadual de Maringá - UEM, no período de 11/03/2026 a 10/03/2027.

Portaria nº 194/2026 de 25/02/2026. Art. 1º Conceder à servidora **Edinéia Fátima Navarro Chilante**, CPF nº XXX.021.819-XX, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotada no campus de Paranavai, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2007 a 28/02/2012 e fruição em 02/03/2026 a 30/05/2026.

Portaria nº 195/2026 de 25/02/2026. Art. 1º Conceder à servidora **Mariana Lacerda Arruda**, CPF nº XXX.155.989-XX, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Adjunto, lotada no campus de Curitiba II, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 11/02/2010 a 10/02/2015 e fruição em 30/03/2026 a 27/06/2026.

Portaria nº 196/2026 de 25/02/2026. Art. 1º Conceder à servidora **Franciane Maria Pellizari**, CPF nº XXX.676.629-XX, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotada no campus de Paranavai, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 a 30/09/2012 e fruição em 02/03/2026 a 30/05/2026.

Portaria nº 197/2026 de 25/02/2026. Art. 1º Conceder ao servidor **Michel Kobelinski**, CPF nº XXX.797.509-XX, no cargo de professor Ensino Superior, na função de Professor Associado, lotado no campus de União da Vitória, Licença Especial de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 02/09/2013 a 01/09/2018 e fruição em 09/03/2026 a 06/06/2026.

Portaria nº 200/2026 de 26/02/2026. Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 091/2026 no seguinte trecho: Onde consta: fruição em 01/03/2026 a 29/05/2026. Para constar: fruição em 02/03/2026 a 30/05/2026.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

de Irati, de 13 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

91-GR, de 13-2-2026: Designa Avaniilde Polak, RG nº 8.507.321-4, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Câmpus de Irati, de 13 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

92-GR, de 13-2-2026: Designa Marcelo Douglas Nascimento Ribas Filho, RG nº 12.418.242-5, como Professor Colaborador do Departamento de História, Câmpus de Irati, de 13 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

94-GR, de 19-2-2026: Designa Emalline Angelica de Paula Santos, RG nº 10.539.399-7, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 19 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

95-GR, de 19-2-2026: Designa Lucas Monteiro Pullin, RG nº 8.198.393-3, como Professor Colaborador do Departamento de Comunicação Social, Câmpus Santa Cruz, de 19 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

101-GR, de 19-2-2026: Designa Elizandra Fernandes Alves, RG nº 8.019.788-8, para mandato complementar como Vice-Chefe do Departamento de Letras, Câmpus Santa Cruz, e atribui a Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, GRA, de 11 de fevereiro de 2026 a 17 de fevereiro de 2027.

110-GR, de 20-2-2026: Designa Marcelo de Oliveira, RG nº 5.331.423-6, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 20 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

111-GR, de 20-2-2026: Designa Angela Cristina da Silva, RG nº 8.402.480-5, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 20 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

112-GR, de 20-2-2026: Designa Matheus de Freitas Brandão, RG nº MG-10.329.963, como Professor Colaborador do Departamento de Psicologia, Câmpus de Irati, de 20 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

113-GR, de 20-2-2026: Autoriza o docente Márcio Ronaldo Santos Fernandes, RG nº 10.663.692-3, a afastar-se do país para participar do 59º Congresso Internacional de Americanistas – ICA (59 Congreso Internacional de Americanistas – ICA), na Universidade Pontificia Bolivariana de Medellín (Universidad Pontificia Bolivariana de Medellín), na Colômbia, de 24 de fevereiro a 1º de março de 2026.

115-GR, de 20-2-2026: Retifica o parágrafo único da Portaria nº 1.456-GR/UNICENTRO, de 18 de dezembro de 2025, que concedeu Licença Especial ao docente Paulo Costa de Oliveira Filho, RG nº 3.664.861-9, que passa a vigorar conforme segue: "Parágrafo único. O período de fruição dessa licença é de 180 dias, de 4 de fevereiro a 2 de agosto de 2026."

116-GR, de 20-2-2026: Concede Licença Especial à docente Giuliana Gelbecke Kasecker, RG nº 6.803.172-9, de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

117-GR, de 20-2-2026: Suspende, em decorrência de Licença Especial, o pagamento da Gratificação de Responsabilidade Acadêmica, GRA, relativa à função de Vice-Chefe do Departamento de Medicina Veterinária, Câmpus Cedeteg, atribuída à docente Giuliana Gelbecke Kasecker, RG nº 6.803.172-9, de 23 de fevereiro a 24 de março de 2026.

118-GR, de 23-2-2026: Designa Perla do Nascimento Martins, RG nº 24.489.971-X SP, como Professor Colaborador do Departamento de Fonoaudiologia, Câmpus de Irati, de 23 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

119-GR, de 23-2-2026: Designa Tiago Cabral Vieira de Carvalho, RG nº 5334248 GO, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Câmpus de Irati, de 23 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

121-GR, de 23-2-2026: Extingue, a pedido de Isabella de Campos, CIN nº 110.298.339-07, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

122-GR, de 23-2-2026: Extingue, a pedido de Bruno Afinovicz, RG nº 14.285.721-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

123-GR, de 23-2-2026: Designa Carlos Eduardo Andrade Iatskiu, RG nº 8.681.064-6, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, Câmpus Cedeteg, de 23 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

124-GR, de 23-2-2026: Designa Felipe Turetti Peruci, RG nº 12.963.569-0, como Professor Colaborador do Departamento de Ciência da Computação, Câmpus Cedeteg, de 23 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

125-GR, de 23-2-2026: Designa Ana Claudia Ilivinski Franceschini, RG nº 12.473.842-3, como Professor Colaborador do Departamento de Medicina, Câmpus Cedeteg, de 23 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

128-GR, de 23-2-2026: Extingue, a pedido de Lenilso Camargo, RG nº 13.560.603-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

129-GR, de 23-2-2026: Extingue, a pedido da docente Ligiane Regina Poruczenyski, RG nº 12.683.661-9, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

130-GR, de 23-2-2026: Extingue, a pedido da docente Akeber Emmanuelle Ferreira de Quadros Azevedo, RG nº 7.564.364-0, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

131-GR, de 23-2-2026: Extingue, a pedido de Daniel Fernando Lemes dos Santos, RG nº 13.900.426-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

132-GR, de 23-2-2026: Extingue, a pedido de Simone Gonçalves, RG nº 13.228.769-4, o Contrato de Trabalho por prazo determinado, em Regime Especial, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

133-GR, de 24-2-2026: Extingue, a pedido do docente Fernando Luis de o Contrato de Trabalho por prazo determinado, 10 de fevereiro de 2026.

134-GR, de 24-2-2026: Extingue, a pedido da docente Gabrieli Borges dos ontrato de Trabalho por prazo determinado, em 10 de fevereiro de 2026.

135-GR, de 24-2-2026: Extingue, a pedido da docente Catiuscie Cabreira da Silva Tortorella, RG nº or Colaborador do Departamento de Nutrição, eiro a 10 de julho de 2026.

136-GR, de 24-2-2026: Extingue, a pedido da Nancy Sayuri Uchida, RG nº 8.407.990-1, Departamento de Nutrição, Câmpus Cedeteg, de 2026.

137-GR, de 24-2-2026: Extingue, a pedido da Graziella Medeiros Guadagnini, RG nº Colaborador do Departamento de Arte, Câmpus Santa Cruz, de 24 de fevereiro a 10 de julho de 2026.

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTAD UNICENTRO, no uso de suas atribuições leg **PORTARIAS**:

90-GR, de 13-2-2026: Designa Regina Aparecida Minco de Paula, RG nº 3.892.286-6, como Professor Colaborador do Departamento de Letras, Câmpus

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
153714326

Documento emitido em 05/03/2026 08:00:38.

Diário Oficial Executivo
Nº 12096 | 02/03/2026 | PÁG. 43

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br